

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Direção-Geral das Atividades Económicas

PLANO DE ATIVIDADES 2018



REPÚBLICA
PORTUGUESA

Direção-Geral das Atividades
Económicas

Ficha técnica

Autoria:

Direção-Geral das Atividades Económicas

Coordenação:

Divisão de Planeamento e Apoio

2.ª versão

GLOSSÁRIO DE ABREVIATURAS

Unidades Orgânicas da DGAE

DAP	Divisão de Avaliação de Políticas
DC	Divisão das Contrapartidas
DCAE	Divisão de Coordenação dos Assuntos Europeus
DCSR	Divisão do Comércio Serviços e Restauração
DDS	Divisão do Desenvolvimento Sustentável
DEC	Divisão da Economia Circular
DMIS	Divisão de Mercado Interno de Serviços
DPA	Divisão de Planeamento e Apoio
DPCE	Divisão da Política Comercial Externa
DPE	Divisão da Política Empresarial
DPS	Divisão da Política Setorial
DRIn	Divisão das Relações Internacionais
DSAE	Direção Serviços dos Assuntos Europeus
DSCI	Direção Serviços do Comércio Internacional
DSCSR	Direção de Serviços do Comércio, Serviços e Restauração
DSPE	Direção de Serviços para a Política Empresarial
DSSE	Direção de Serviços de Sustentabilidade Empresarial

Outras Siglas

ABS	Access and Benefit Sharing
ADENE	Agência para a Energia
AE	Auxílios de Estado
AICEP	Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal
AMA, I.P.	Agência para a Modernização Administrativa
APA	Agência Portuguesa do Ambiente
APD	Agenda Portugal Digital
APIFARMA	Associação Portuguesa da Indústria Farmacêutica
ASAE	Autoridade de Segurança Alimentar e Económica
ASEAN	Associação de Nações do Sudeste Asiático
BD	Base de dados
BdE	Balcão do Empreendedor
BIT	Tratado de Investimento Bilateral
CAGER	Comissão de Acompanhamento da Gestão de Resíduos

CCPCIP	Comissão Consultiva para a Prevenção e Controlo Integrado da Poluição
CCCPAT	Comissão Consultiva para a Certificação de Produtos Tradicionais
CE	Comissão Europeia
CEDINTEQ	Centro para o Desenvolvimento e Inovação Tecnológicos
CEJUR	Centro Jurídico da Presidência do Conselho de Ministros
CELE	Comércio Europeu de Licenças de Emissão
CI	Comissão de Investimentos
CIC	Comissão Interministerial para a Cooperação
CICL	Camões, Instituto da Cooperação e da Língua
CIIE	Comité da Indústria, Inovação e Empreendedorismo
CIPE	Comissão Interministerial de Política Externa
CNCDA	Comissão Nacional de Combate ao Desperdício Alimentar
CNTMP	Comissão Nacional de Transporte de Mercadorias Perigosas
COM	Comissão Europeia
COSME	Programa para a Competitividade das Empresas e das PME
CPAI	Comissão Permanente de Apoio ao Investidor
CPLP	Comunidade dos Países de Língua Portuguesa
CPPMAES	Comissão Permanente de Prevenção, Monitorização e Acompanhamento dos Efeitos da Seca
DCIAP	Departamento Central de Investigação e Ação Penal
DGAE	Direção-Geral das Atividades Económicas
DGPE	Direção-Geral de Política Externa
DGT	Direção Geral do Território
EGA	Environmental Goods Agreement
EM	Estados Membros
ENAAC	Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas
EPG	Grupo Política Empresarial
ERAC	Comité Espaço Europeu
ERSAR	Entidade Reguladora dos Serviços da Água e Resíduos
ESPG	Environment, Society and Policy Group
Euromed	Associação Euro Mediterrânica
EURATOM	Comunidade Europeia da Energia Atómica
FCT	Fundação para a Ciência e Tecnologia
FMC	Fundo de Modernização do Comércio
GAN	Grupo de Alto Nível
GEE	Gabinete de Estratégia e Estudos
GPEARI-MF	Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais
GT	Grupo de Trabalho
IAPMEI, I.P.	Agência para a Competitividade e Inovação
IDC	Instrumentos de Defesa Comercial
IES	Informação Empresarial Simplificada

IIE	Indústrias Intensivas em Energia
IMAC	Comité Consultivo do Mercado Interno
IMI	Informação do Mercado Interno
IMT	Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P.
IPCEI	Fórum Estratégico de projetos importantes de interesse europeu comum
LULUCF	Land use, land-use change and forestry
MDN	Ministério da Defesa Nacional
ME	Ministério da Economia
MNE	Ministério dos Negócios Estrangeiros
MODCOM	Sistema de Incentivos e Projetos de Modernização do Comércio
NUTS	Nomenclatura das Unidades Territoriais para Fins Estatísticos
OCDE	Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico
OE	Objetivo Estratégico
OMC	Organização Mundial do Comércio
ONU	Organização das Nações Unidas
OTAN	Organização do Tratado do Atlântico Norte
PAEC	Plano de Ação para a Economia Circular
PARCA	Plataforma de Acompanhamento das Relações da Cadeia Agroalimentar
PARF	Plataforma de Acompanhamento das Relações nas Fileiras Florestais
PIRC	Práticas Individuais Restritivas do Comércio
PME	Pequenas e Médias Empresas
PNAEE	Plano Nacional de Ação para a Eficiência Energética
PNPOT	Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território
PT	Portugal
QUAR	Quadro de Avaliação e Responsabilização
RCAEI	Reunião de Coordenação dos Assuntos Económicos e do Investimento
REUE	Rótulo Ecológico da União Europeia
RJACSR	Regime Jurídico de Acesso e Exercício a Atividades de Comércio, Serviços e Restauração
SER	Responsabilidade Social das Empresas
SAMA	Sistema de Apoio à Modernização Administrativa
S.E.	Secretário de Estado
SIADAP	Sistema Integrado de Avaliação do Desempenho da Administração Pública
SBA	Small Business Act
SGME	Secretaria Geral do Ministério da Economia
SIGRE	Sistema Integrado de Gestão de Resíduos de Embalagens
SME	Small and Medium sized Enterprises
SNIERPA	Sistema Nacional de Inventário de Emissões Antropogénicas por Fontes e por Sumidouros de Gases com Efeito de Estufa
SPG	Sistema de Preferências Generalizadas
TISA	Acordo Comércio de Serviços
TJUE	Tribunal de Justiça da União Europeia

UE	União Europeia
UNILEX	Exercício de consolidação legislativa na área da gestão de resíduos
UNTACD	Conferência das Nações Unidas para o Comércio e Desenvolvimento
WPSMEE	Working Party on SME's and Entrepreneurship

ÍNDICE DE FIGURAS, QUADROS E GRÁFICOS

FIGURAS

- [Figura 1](#) Organograma
- [Figura 2](#) Clientes e parceiros
- [Figura 3](#) Objetivos Estratégicos

QUADROS

- [Quadro 1](#) Clientes e parceiros
- [Quadro 2](#) Objetivos Operacionais
- [Quadro 3](#) Objetivo Operacional 1
- [Quadro 4](#) Objetivo Operacional 2
- [Quadro 5](#) Objetivo Operacional 3
- [Quadro 6](#) Objetivo Operacional 4
- [Quadro 7](#) Objetivo Operacional 5
- [Quadro 8](#) Relação entre objetivos operacionais do QUAR da DGAE e do QUAR das Unidades Orgânicas
- [Quadro 9](#) Atividades previstas no âmbito do Comércio, Serviços e Restauração
- [Quadro 10](#) Atividades previstas no âmbito da Sustentabilidade Empresarial
- [Quadro 11](#) Atividades previstas no âmbito da Política Empresarial
- [Quadro 12](#) Atividades previstas no âmbito dos Assuntos Europeus
- [Quadro 13](#) Atividades previstas no âmbito do Comércio Internacional
- [Quadro 14](#) Atividades previstas no âmbito das Contrapartidas
- [Quadro 15](#) Atividades previstas no âmbito de Planeamento e Apoio
- [Quadro 16](#) Recursos humanos previstos
- [Quadro 17](#) Distribuição dos postos de trabalho pelos Serviços
- [Quadro 18](#) Orçamento de Funcionamento

GRÁFICOS

[Gráfico 1](#) Recursos Financeiros 2014-2018

[Gráfico 2](#) Recursos Financeiros provenientes da FF111

ÍNDICE

GLOSSÁRIO DE ABREVIATURAS	3
ÍNDICE DE FIGURAS, QUADROS E GRÁFICOS	7
1. NOTA INTRODUTÓRIA	10
2. ENQUADRAMENTO	14
2.1. <i>Ambiente interno</i>	14
2.1.1. Missão, visão e valores	14
2.1.2. Atribuições.....	15
2.1.3. Estrutura organizacional	18
2.2. <i>Principais clientes/parceiros</i>	20
2.3. <i>Representações da DGAE</i>	23
3. ESTRATÉGIA E OBJETIVOS	24
3.1. <i>Objetivos estratégicos</i>	24
3.2. <i>Objetivos operacionais</i>	25
3.3. <i>Contributos das U.O. para o QUAR da DGAE</i>	32
4. PROJETOS E ATIVIDADES	34
5. RECURSOS HUMANOS E FINANCEIROS	69
5.1. <i>Recursos humanos</i>	69
5.2. <i>Recursos financeiros</i>	70
ANEXO I - REPRESENTAÇÕES EXTERNAS.....	73
ANEXO II - OBJETIVOS OPERACIONAIS DO ORGANISMO - QUAR	79
ANEXO III - MATRIZ DE RELACIONAMENTO DE OBJETIVOS	85
ANEXO IV - QUAR DAS UNIDADES ORGÂNICAS	89

1. NOTA INTRODUTÓRIA

O Plano de Atividades é o instrumento essencial de gestão e planeamento que deverá refletir a estratégia anual da Direção-Geral das Atividades Económicas (DGAE), discriminando os objetivos a atingir e os projetos e atividades a realizar, assim como os recursos financeiros e humanos necessários e indispensáveis para a concretização dessa estratégia.

O Plano de Atividades da DGAE para 2018 foi elaborado em obediência aos princípios definidos na Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, que estabelece o Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública (SIADAP), estando devidamente alinhado com o QUAR-Quadro de Avaliação e Responsabilização, para o ano em causa.

Numa lógica de gestão virada fundamentalmente para os resultados, foram definidos cinco objetivos operacionais considerados prioritários que abrangem a generalidade das atribuições da DGAE e, em especial, os projetos e as atividades que correspondem aos desafios mais relevantes para o exercício de 2018.

De entre esses desafios, começo por destacar, na área do comércio, serviços e restauração, a execução das medidas previstas no Programa SIMPLEX+, designadamente, o Inventário Nacional das Lojas com História e o Mapa do Comércio, Serviços e Restauração. No primeiro caso, estará em causa o desenvolvimento de uma plataforma de informação sobre estabelecimentos comerciais de interesse histórico e cultural ou social, a qual terá como base um inventário nacional destes estabelecimentos enquanto elemento agregador de conhecimento e divulgação das lojas com história ao nível nacional. No segundo caso, pretende-se criar uma base de dados georreferenciada, disponível online, com informação sobre os estabelecimentos comerciais e de serviços existentes no território nacional, em ligação com o Balcão do Empreendedor. De salientar que a concretização destas importantes iniciativas depende da aprovação das candidaturas que foram submetidas, em 2017, ao Sistema de Apoio à Modernização Administrativa (SAMA).

Também a indispensável avaliação das políticas públicas que regulamentam as atividades de comércio, serviços e restauração, que se perspectiva realizar em 2018, deverá resultar de mais uma candidatura ao SAMA.

Devo sublinhar que a exigente preparação, num reduzido espaço de tempo, dessas 3 candidaturas foi feita com recursos exclusivos da DGAE, o que só foi possível graças ao empenho incedível por parte dos serviços.

Outro dos desafios importantes nesta área é o que resulta das sessões de informação e esclarecimento, a realizar em todo o país, com os diferentes interlocutores das atividades de comércio, serviços e restauração.

No que respeita à sustentabilidade, cujas temáticas vêm assumindo um papel cada vez mais relevante na agenda económica, o papel da DGAE será o de potenciar a criação de condições favoráveis ao desenvolvimento da competitividade no quadro da economia circular, respeitando as metas ambientais a que o país se comprometeu ao nível internacional. É o caso, por exemplo, da legislação relativa aos resíduos, assim como a da definição do modelo de gestão de resíduos. Ambas devem ter a preocupação de não onerar os agentes económicos e de não ter custos para o Estado, devendo ser esse um dos desafios colocados à DGAE, em 2018, na apreciação e apresentação de propostas nesses domínios.

No âmbito da política da empresa, a DGAE deverá efetuar o aprofundamento das matérias relativas ao empreendedorismo e ao financiamento das empresas. No primeiro caso, deve propor medidas de políticas públicas, nomeadamente legislativas, tendo em conta o conhecimento adquirido ao nível europeu, que possam contribuir para aumentar a competitividade das empresas portuguesas. No segundo caso, deve sistematizar toda a informação disponível sobre os fundos europeus, nomeadamente, quando, como e onde estarão disponíveis e em que condições os agentes económicos poderão aceder a esses fundos, de forma a poder disseminar essa informação pelas empresas, para que estas possam concorrer, com conhecimento de causa, a esse financiamento.

No âmbito da política comercial externa, os principais assuntos em que a DGAE deverá ter uma atividade preponderante terão que ver, por um lado, com o acompanhamento das negociações dos acordos de comércio livre entre a UE e países terceiros e, por outro lado, com a negociação, ao nível bilateral, de acordos de promoção e de proteção de investimento com países com os quais Portugal tenha relações económicas importantes e que justifiquem a celebração desses acordos. A nível das relações internacionais, o destaque vai para a preparação e/ou a elaboração de contributos para as comissões mistas e visitas dos membros

do Governo a realizar com alguns países, isto na componente bilateral. Já na multilateral, o destaque será para a preparação, no âmbito do Ministério da Economia, das reuniões da OCDE ao nível ministerial.

No domínio dos assuntos europeus, o enfoque da DGAE permanece na participação e acompanhamento das negociações ao nível da União Europeia nas matérias de competência do ME. Os temas são tratados e discutidos no Conselho Competitividade da União Europeia (ao nível Ministerial) e noutras instâncias europeias. Em paralelo, importa fazer o atempado acompanhamento da transposição das diretivas europeias e acompanhamento em matéria de auxílios de Estado. No ano de 2018 será extremamente importante que: i) a DGAE reforce o seu papel na coordenação dos assuntos europeus, pois só assim será possível disponibilizar à Tutela informação atualizada e em tempo útil para poder tomar as opções políticas que, ao nível das instituições europeias, melhor sirvam os interesses nacionais; ii) a DGAE acompanhe de perto o processo do BREXIT (saída do Reino Unido da União Europeia) que constitui um desafio no contexto europeu e que terá consequências económicas para a própria UE e, naturalmente, para Portugal, mas que poderá consagrar uma oportunidade para o país se este souber aproveitar as possibilidades que daí poderão resultar; iii) a DGAE participe ativamente na negociação do futuro Quadro Financeiro Plurianual da UE 2021-2027; e iv) a DGAE contribua para as eleições europeias de 2019 e inicie o processo de preparação técnica dos trabalhos da próxima Presidência portuguesa do Conselho da UE, em articulação com o MNE.

Relativamente à execução dos contratos de contrapartidas ou de cooperação industrial celebrados entre o Estado Português e os fornecedores de material de defesa, a DGAE estará particularmente ativa, atenta e atuante no que respeita ao cumprimento do contrato resultante das aquisições das Aeronaves C-295 e à eventual necessidade de proceder à sua renegociação, disponibilizando à Tutela toda a informação relevante para uma tomada de decisão neste domínio.

Ao nível da organização interna, perspetiva-se a implementação de um novo sistema de gestão documental, em preparação nos serviços da Secretaria-Geral do Ministério da Economia, no âmbito dos serviços partilhados. Essa implementação esteve prevista para 2017, mas tudo indica que só se iniciará em 2018. Esse será um passo importante para melhorar a eficiência dos serviços, reduzindo a burocratização de processos e permitindo uma desmaterialização da documentação.

Um dos principais desafios em 2018 será o do recrutamento dos recursos humanos essenciais à prossecução das atividades previstas. Com efeito, a DGAE precisa de um corpo técnico dotado de competências, tal como está previsto no seu mapa de pessoal aprovado para o ano de 2018. No entanto, existe, ao nível da administração pública, uma escassez de técnicos com o perfil desejado e o seu recrutamento tem sido extremamente difícil. Os esforços redobrados que devem ser feitos com vista a esse recrutamento serão essenciais para a concretização deste Plano de Atividades.

A Diretora-Geral,

Fernanda Ferreira Dias

2. ENQUADRAMENTO

2.1. Ambiente interno

2.1.1. Missão, visão e valores

MISSÃO

A DGAE tem por missão a promoção e o desenvolvimento de um ambiente institucional mais favorável à competitividade e à inovação empresarial através do apoio à conceção, execução, divulgação e avaliação de políticas do comércio e dos serviços, bem como assegurar a coordenação das relações bilaterais, europeias e internacionais no âmbito de atuação do Ministério da Economia.

VISÃO

A DGAE pretende ser reconhecida como um organismo aberto, mais próximo dos agentes económicos e ao serviço da economia e das empresas, constituindo-se num referencial de boas práticas, no contexto de uma nova e moderna Administração Pública, virada para os cidadãos, para as empresas e para os desafios da economia portuguesa.

VALORES

A DGAE exerce a sua ação assente nos seguintes valores:

Rigor pautado por um elevado grau de integridade, imparcialidade e competência técnica em todas as atividades desenvolvidas.

Transparência no sentido de clareza sobre o que fazemos e como fazemos. Trata-se de disponibilizar e garantir o acesso fácil e generalizado à informação relevante para os agentes económicos e

o público em geral.

Abertura à capacidade para ouvir e interagir à crítica e à opinião diversa, bem como assumir uma postura construtiva na resolução de problemas, quer a nível interno na DGAE, quer perante os demais organismos da Administração Pública, órgãos de soberania, agentes económicos e público em geral.

Responsabilidade no compromisso firme de prestação de um serviço público caracterizado pela conformidade com a lei, elevada qualidade técnica, tempestividade e pelo dever de responder pela sua ação no âmbito do cumprimento da sua missão.

2.1.2. Atribuições

Nos termos previstos no n.º 2, do artigo 2.º do Decreto Regulamentar n.º 5/2015, de 20 de julho, a DGAE prossegue as seguintes atribuições:

- a) Contribuir para a definição, articulação e dinamização das políticas setoriais relativas ao comércio e aos serviços, acompanhando e avaliando a execução das medidas delas decorrentes;
- b) Monitorizar e avaliar a execução das medidas decorrentes das políticas públicas definidas e dirigidas às atividades económicas, promovendo e participando na elaboração do respetivo enquadramento legislativo e regulamentar, sem prejuízo das competências próprias de outros serviços e organismos;
- c) Contribuir para a definição de políticas económicas no quadro da economia circular, nomeadamente das aplicáveis à gestão de resíduos, propondo medidas conducentes à criação de valor económico, designadamente de valorização dos resíduos, enquanto matéria-prima secundária, colaborando na conceção e elaboração dos respetivos instrumentos legais e regulamentares, sem prejuízo das competências próprias de outros serviços e organismos;

- d) Promover a adoção de políticas e de regulamentação que visem a simplificação administrativa e a redução ou eliminação dos custos de contexto para os agentes económicos, sem prejuízo das competências próprias de outros serviços e organismos;
- e) Preparar, apoiar e assegurar a intervenção nacional na adoção de medidas internacionais e da União Europeia, no domínio das políticas públicas económicas, incluindo a transposição de diretivas e a aplicação de regulamentos, sem prejuízo das competências do IAPMEI – Agência para a Competitividade e Inovação, I. P. (IAPMEI, I. P.), relativas à indústria e inovação;
- f) Assegurar a coordenação nacional para o acompanhamento da aplicação, enquanto instrumento de política económica, da Diretiva n.º 2006/123/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de dezembro de 2006, relativa aos serviços no mercado interno, nomeadamente como ponto de contacto nacional para a assistência mútua e cooperação entre autoridades administrativas competentes, no quadro do Sistema de Informação do Mercado Interno;
- g) Acompanhar a conceção e a execução das políticas setoriais para a indústria e participar na preparação da posição nacional sobre os dossiês com relevância para a indústria a assumir nas instâncias europeias e internacionais, sem prejuízo das competências atribuídas ao IAPMEI, I. P.;
- h) Potenciar a criação de condições favoráveis ao desenvolvimento do empreendedorismo, da competitividade, da inovação, da sustentabilidade e da internacionalização das empresas, sem prejuízo das competências próprias de outros serviços e organismos;
- i) Promover a articulação da política de empresa com outras políticas públicas, visando o crescimento sustentável;
- j) Definir, coordenar e dinamizar, no âmbito do ME, o desenvolvimento e a adoção de instrumentos e de iniciativas estratégicas, relativas à responsabilidade social e ao desenvolvimento sustentável;

- k) Coordenar e dinamizar a atuação do ME em matéria de auxílios de Estado;
- l) Contribuir para a definição e execução das políticas que enquadram o relacionamento económico externo, em articulação com o Ministério dos Negócios Estrangeiros (MNE), apoiando o ME em matéria de relações internacionais e de relações com a União Europeia;
- m) Coordenar a participação do ME no quadro dos assuntos europeus, designadamente, através do acompanhamento dos processos de transposição das diretivas e de execução dos regulamentos, bem como dos processos de pré-contencioso e de contencioso da União Europeia;
- n) Coordenar, propor e desenvolver atividades no âmbito da cooperação internacional, europeia e bilateral, designadamente, com os países de língua oficial portuguesa, sem prejuízo das competências próprias dos órgãos e serviços do MNE;
- o) Assegurar o planeamento do aprovisionamento e gestão das matérias-primas e dos recursos industriais em situação de crise e de guerra e apoiar o Governo em matéria de planeamento civil de emergência, no quadro definido pelo Decreto-Lei n.º 73/2012, de 26 de março;
- p) Assegurar, a nível externo, a representação nacional nos grupos de trabalho correspondentes do Comité de Planeamento Civil de Emergência da Organização do Tratado do Atlântico Norte (OTAN), em articulação com os serviços competentes do Ministério da Defesa Nacional.

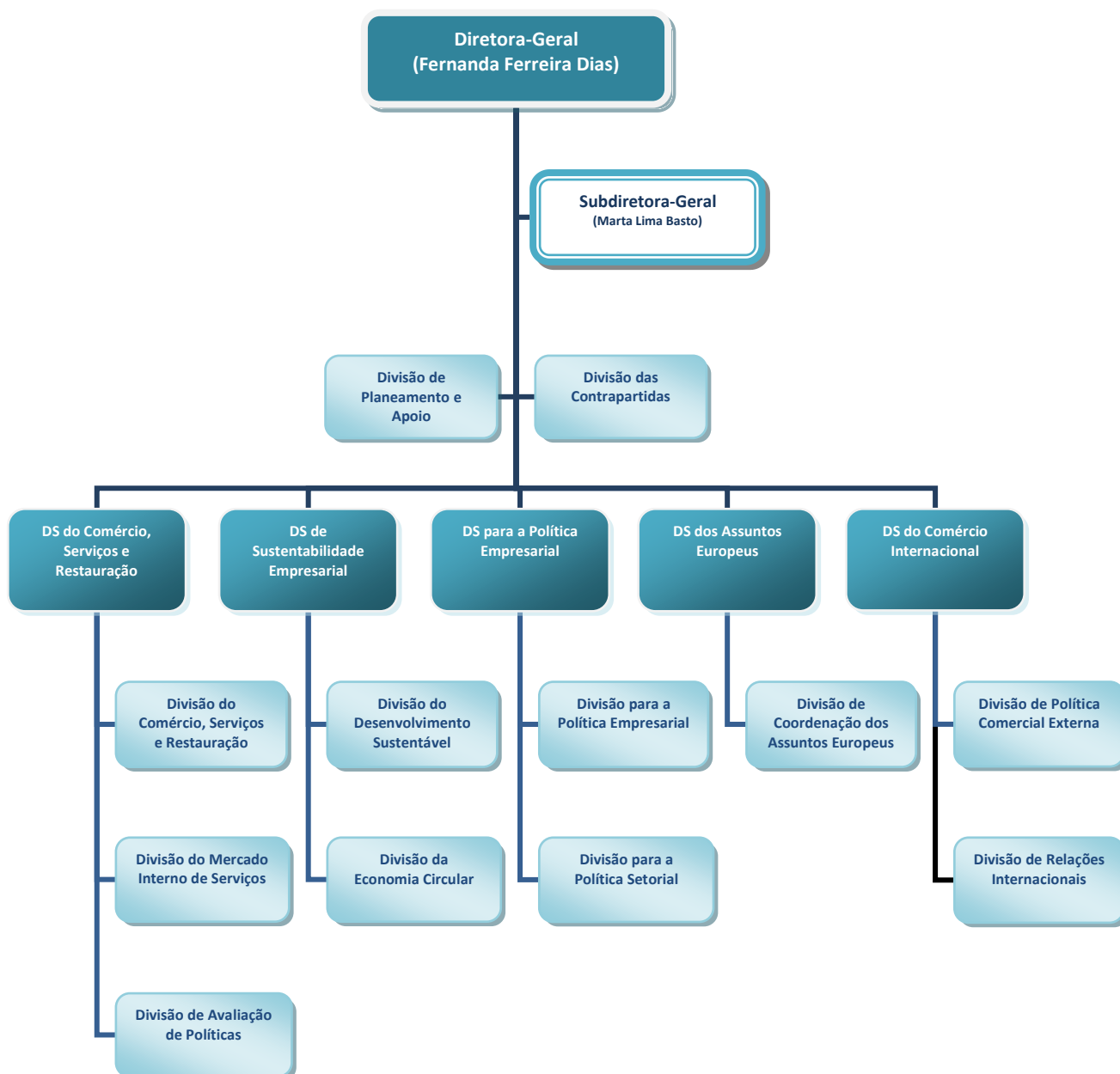
Cabe, ainda, à DGAE, em articulação com o membro do Governo responsável pela área da defesa nacional, acompanhar a execução dos contratos de contrapartidas ou de cooperação industrial celebrados entre o Estado Português e os fornecedores de material de defesa, no âmbito de programas de aquisição de equipamentos e sistemas de defesa.

2.1.3. Estrutura organizacional

A DGAE é um serviço central da administração direta do Estado, integrado no ME, dotado de autonomia administrativa, que obedece a um modelo de estrutura hierarquizada, dirigido por um Diretor-Geral e coadjuvado por um Subdiretor-Geral, cargos de direção superior do 1.º e 2.º grau, respetivamente.

Com a publicação da Portaria n.º 316/2015, de 30 de setembro, que determinou a estrutura nuclear e estabeleceu o número máximo de unidades flexíveis do serviço e as competências das unidades orgânicas nucleares e com a publicação do Despacho n.º 11218/2015, de 7 de outubro, que criou as unidades orgânicas flexíveis do serviço e fixou as respetivas competências, a DGAE passou a ter a estrutura constante do organograma seguinte (com o ajustamento decorrente da reestruturação introduzida pelo Decreto-Lei n.º 79/2016, de 23 de novembro):

Figura 1 - Organograma



As unidades orgânicas nucleares e flexíveis, acima elencadas, são dirigidas por diretores de serviços e por chefes de divisão, cargos de direção intermédia do 1.º e 2.º graus, respetivamente.

2.2. Principais clientes/parceiros

Na figura 2 são indicados os principais grupos de clientes e parceiros que a DGAE tem de ter em consideração no desenvolvimento da sua missão e na prossecução das suas atividades:

Figura 2 - Principais Clientes e Parceiros



Em relação a cada grupo de clientes e parceiros indicados na figura 2, temos a destacar, no próximo quadro, as seguintes entidades com as quais o relacionamento é mais aprofundado ou mais frequente:

QUADRO 1 - Clientes e Parceiros

Ministério da Economia	Outros Ministérios	Organizações Internacionais
✓ Ministro da Economia	✓ Presidência do Conselho de Ministros	✓ OCDE
✓ S.E. Adjunto e do Comércio	✓ Ministério dos Negócios Estrangeiros	✓ OMC
✓ S.E. da Indústria	✓ Ministério das Finanças	✓ ONU
✓ S.E. da Energia	✓ Ministério da Defesa Nacional	✓ União Europeia
✓ S.E. do Turismo	✓ Ministério da Educação	
	✓ Ministério das Infraestruturas e Transportes	
Org. Adm. Direta do Estado	Org. Adm. Indireta do Estado	Entidades Públicas Empresariais
✓ ASAE	✓ AMA	✓ AICEP, E.P.E.
✓ Direção-Geral do Consumidor	✓ ANACOM	✓ CP, E.P.E.
✓ Direção-Geral de Energia e Geologia	✓ APA	✓ Infraestruturas de Portugal, IP, SA
✓ Direção Geral dos Assuntos Europeus - MNE	✓ FCT	
✓ DGPE - MNE	✓ IAPMEI, I.P.	
✓ GEE	✓ IMT, I.P.	
✓ GPEARl - MFAP	✓ INE, I.P.	
	✓ IPC, I. P.	

- ✓ IPQ
- ✓ Turismo de Portugal, I. P.

Administração Local

- ✓ Associação Nacional de Municípios Portugueses
- ✓ Câmaras Municipais

- ✓ Comunidades Intermunicipais

Associações e Confederações Empresariais

- ✓ AIP
- ✓ AEP

- ✓ APEL

- ✓ ANJE
- ✓ APED
- ✓ APIC
- ✓ APICCAPS
- ✓ CENTROMARCA
- ✓ FIPA
- ✓ CCP
- ✓ CIP
- ✓ CTP
- ✓ AHRESP
- ✓ FPT
- ✓ ANTRAL

2.3. Representações da DGAE

Por força da sua própria orgânica e da do ME, a DGAE é a entidade coordenadora dos assuntos europeus, das relações internacionais e das relações económicas bilaterais e multilaterais com os países parceiros de Portugal, participando, também, em diversos espaços de discussão e negociação no âmbito da União Europeia, bem como noutras organizações internacionais.

Os principais Grupos e Comitês da UE, bem como os Grupos de Trabalho e organizações onde a DGAE está representada constam dos organogramas anexos¹.

¹ Anexo I

Metodologia

Conforme previsto na Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, que estabeleceu o Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública (SIADAP), a avaliação do desempenho dos Serviços da Administração Pública assenta num Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR).

O Plano de Atividades foi elaborado a partir da definição dos objetivos operacionais para a DGAE e para as diversas unidades orgânicas, assim como dos respetivos indicadores e das metas a eles associadas, através de um processo interativo e em diálogo profícuo envolvendo designadamente as chefias intermédias. Foram, também, definidas as atividades que concorrem para alcançar os objetivos que os serviços se propõem atingir.

3. ESTRATÉGIA E OBJETIVOS

3.1. *Objetivos estratégicos*

Os objetivos que traduzem a estratégia de médio prazo da DGAE são os seguintes:

Figura 3 - Objetivos Estratégicos

OE 1	Consolidar a intervenção do ME na definição de políticas públicas no âmbito da economia circular, contribuindo para a competitividade das empresas e para um desenvolvimento sustentável das atividades económicas
OE 2	Reforçar e promover a articulação da política de empresa com as políticas públicas na área da competitividade, participando na definição do respetivo enquadramento legislativo e regulamentar
OE 3	Contribuir para um aumento da capacidade de intervenção de Portugal no contexto das negociações da União Europeia, potenciando um melhor ambiente de negócios para os operadores económicos
OE 4	Contribuir para o reforço da intervenção externa do ME, nomeadamente em matéria de Política Comercial Externa e de Relações Económicas Internacionais, visando reforçar a competitividade das empresas portuguesas
OE 5	Desenvolver políticas públicas do Comércio, Serviços e Restauração de forma a reforçar o seu contributo para a criação de valor para a economia

Contribuindo para a prossecução destes objetivos estratégicos, foram definidos, no QUAR da DGAE para 2018², 5 objetivos operacionais (identificados no quadro 2). A interligação entre os objetivos de médio prazo e de curto prazo consta da Matriz de relacionamento entre os objetivos estratégicos e os objetivos operacionais³.

3.2. Objetivos operacionais

Os objetivos operacionais estão distribuídos pelas três dimensões eficácia, eficiência e qualidade. Embora os objetivos operacionais não tenham de abranger a totalidade das atribuições e atividades, é essencial que correspondam às ações que tenham mais impacto no âmbito de atuação de um organismo ou que apresentem os desafios das opções de políticas públicas consideradas mais importantes. Deste modo, e atendendo à diversidade de áreas de atuação da DGAE, constitui uma opção gestionária para 2018 que o número de objetivos operacionais possa ser o mais alargado e abrangente possível, razão pela qual foram definidos 5 objetivos operacionais.

QUADRO 2 - Objetivos Operacionais

	<i>Ponderação</i>	<i>Peso</i>
<i>Eficácia</i>	50%	
Objetivo 1. Reforçar a coordenação dos assuntos europeus e internacionais do ME e garantir a representação da DGAE nas estruturas nacionais e internacionais		30%
Objetivo 2. Assegurar a implementação de medidas previstas no Programa para o Comércio e no Programa SIMPLEX		35%
Objetivo 3. Contribuir para a melhoria do desenvolvimento das atividades económicas		35%
<i>Eficiência</i>	25%	
Objetivo 4. Garantir os prazos de resposta às solicitações dirigidas à DGAE		100%
<i>Qualidade</i>	25%	
Objetivo 5. Melhorar as competências da DGAE e a qualidade dos serviços prestados		100%

² Anexo II.

³ Anexo III.

O1. Reforçar a coordenação dos assuntos europeus e internacionais do ME e garantir a representação da DGAE nas estruturas nacionais e internacionais

QUADRO 3 - Objetivo Operacional 1

Objetivo 1

<i>Indicadores</i>	Meta 2018	Tolerância	Valor Crítico	Peso
Ind. 1. Taxa de participação em reuniões planeadas	90%	5%	100%	50%
Ind. 2. Taxa de recomendações de políticas públicas relevantes apresentadas	15%	5%	25%	50%

No âmbito do Ministério da Economia, a DGAE é a entidade coordenadora dos assuntos europeus, das relações internacionais e das relações económicas bilaterais com os países parceiros de Portugal, pelo que participa, no quadro da União Europeia e de outras organizações internacionais, em diversos Grupos de Alto Nível, Grupos de Peritos, Comités, Grupos de Trabalho, Cimeiras, Comissões Mistas e noutro tipo de representações, tanto nacionais como internacionais. Da participação nessas reuniões e, em especial, nas internacionais, pretende-se maximizar a defesa dos interesses nacionais, pelo que é importante assegurar uma elevada taxa de participação, que está traduzida no indicador 1.

Da participação nessas reuniões são elaborados relatórios, considerando-se, no caso do indicador 2, que é fundamental que, para além do relato dessas participações, os relatórios apresentem propostas que possam, de alguma forma, contribuir para a formulação ou apresentação de recomendações de políticas públicas.

O2. Assegurar a implementação de medidas previstas no Programa para o Comércio e no Programa SIMPLEX

O indicador 3 engloba a taxa de execução das seguintes medidas previstas no Programa para o Comércio:

- Sessões de esclarecimento e capacitação destinadas aos agentes económicos no domínio do Regime Jurídico das Atividades de Comércio, Serviços e Restauração (RJACSR);

- Criação de competências do comércio eletrónico no quadro das Qualificações Profissionais;
- Projeto de proteção e dinamização das artes e ofícios tradicionais - sendo de ressaltar que este projeto está dependente da aprovação da respetiva candidatura ao Sistema de Apoio à Modernização e Capacitação da Administração Pública (SAMA).

QUADRO 4 - Objetivo Operacional 2

Objetivo 2				
<i>Indicadores</i>	Meta 2018	Tolerância	Valor Crítico	Peso
Ind. 3. Taxa de execução das medidas previstas para 2018 no Programa para o Comércio	95%	5%	125%	40%
Ind. 4. Taxa de execução da medida SIMPLEX "Inventário Nacional das Lojas com História"	80%	5%	90%	30%
Ind. 5. Taxa de execução da medida SIMPLEX "Mapa do comércio, serviços e restauração"	50%	5%	60%	30%

Todas estas medidas estão discriminadas no QUAR da Direção de Serviços do Comércio, Serviços e Restauração⁴.

O indicador 4 diz respeito à taxa de execução da medida “Lojas com História”, constante do programa SIMPLEX+ (medida #208), que deve ser consubstanciada através da criação de uma plataforma, na qual constará toda a informação sobre os estabelecimentos comerciais e entidades de interesse histórico e cultural ou social local que sejam, enquanto tal, reconhecidos pelas autarquias locais, bem como a sua divulgação. Esta plataforma será, assim, um instrumento de suporte ao desenvolvimento de políticas públicas de preservação e de promoção das lojas com história, modernizando o enquadramento em que estas atuam. A implementação dessa plataforma decorre de uma candidatura efetuada pela DGAE ao Sistema de Apoio à Modernização Administrativa (SAMA).

O indicador 5 reflete o nível de execução da medida constante do programa SIMPLEX+ denominada “Mapa do Comércio, Serviços e Restauração” (medida #200) que, no fundo, visa criar uma base de dados georreferenciada, disponível *online*, com informação sobre os estabelecimentos comerciais e de serviços existentes no território nacional, em ligação com o

⁴ Anexo IV

Balcão do Empreendedor (BdE). Esta base de dados deve constituir um instrumento que permita ao decisor público monitorizar, avaliar e definir políticas públicas para o sector do comércio e serviços e, simultaneamente, disponibilizar aos empresários uma melhor avaliação e identificação de oportunidades de negócio neste setor de atividade. Numa 1.ª fase, pretende-se realizar um estudo preliminar para avaliação da informação existente na Administração Pública, bem como para identificação de necessidades de recolha adicional de informação e respetiva operacionalização. A concretização desta medida depende da aprovação prévia da candidatura que foi apresentada pela DGAE no âmbito do SAMA.

03. Contribuir para a melhoria do desenvolvimento das atividades económicas

Enquanto serviço da administração direta do Estado, compete à DGAE apoiar a formulação e o acompanhamento de políticas públicas, através da apresentação de propostas ou a emissão de pareceres, e exercer funções de apoio técnico aos respetivos membros do Governo, em vários domínios, designadamente: concretização de políticas públicas, estudos e conceção ou planeamento, gestão de recursos organizacionais, relações com a União Europeia e relações internacionais.

QUADRO 5 - Objetivo Operacional 3

Objetivo 3				
<i>Indicadores</i>	Meta 2018	Tolerância	Valor Crítico	Peso
Ind. 6. N.º de propostas de formulação e avaliação da execução de políticas públicas apresentadas	8	1	12	40%
Ind. 7. N.º de sessões de capacitação no domínio do RJACSR e do Mercado Único de Serviços	7	2	11	20%
Ind. 8. N.º de procedimentos desmaterializados no Balcão do Empreendedor	15	1	20	40%

Cabe, assim, a esta Direção-Geral apresentar propostas que possam contribuir, para operacionalizar as políticas públicas definidas no espaço do Ministério da Economia e que devem ter como objetivo último contribuir para a melhoria do desenvolvimento das atividades económicas em especial no sector do comércio e serviços, tendo em consideração as competências específicas que tem neste setor.

Neste sentido, e no que respeita ao indicador 6, a DGAE pretende apresentar à Tutela propostas relativas ao levantamento de temas considerados prioritários para a ação governativa, formular propostas de políticas públicas propriamente ditas, apresentar propostas para a sua implementação e monitorização, assim como propostas de avaliação da execução dessas políticas que sejam essenciais para o sucesso da ação governativa.

O indicador 7 diz respeito ao número de sessões de capacitação no domínio do Regime Jurídico das Atividades de Comércio, Serviços e Restauração (RJACSR), bem como aos eventos a realizar no domínio do mercado único de serviços. As sessões de capacitação serão realizadas, tendo dois grupos distintos de destinatários com diferentes abordagens temáticas: por um lado, os funcionários e os interlocutores das Câmaras Municipais responsáveis pela tramitação de procedimentos administrativos de autorização de acesso, exercício e fiscalização dessas atividades económicas e, por outro, os trabalhadores operacionais de *front office* e *backoffice* dos Espaços Comércio/Empresa existentes em todo o território nacional. Os eventos no âmbito do mercado único de serviços têm como objetivo assegurar a cooperação entre os Estados Membros e/ou as autoridades nacionais neste domínio.

Os avanços verificados nas tecnologias de informação permitem que muitos procedimentos administrativos efetuados com recurso à utilização do papel possam ser substituídos por processos informatizados e desmaterializados, com enormes vantagens para os agentes económicos e até para os próprios serviços. Neste sentido, a DGAE pretende, no decurso do ano de 2018, efetuar (conforme previsto no indicador 8) a desmaterialização no Balcão do Empreendedor (BdE) de diversos procedimentos, nomeadamente nas áreas das leiloeiras, prestamistas, sistema de certificação do processo Kimberley e dos precursores de droga (cujos regimes jurídicos se enquadram no âmbito das competências da DGAE), sendo que cada desmaterialização em cada uma dessas áreas contará para efeitos do indicador.

04. Garantir os prazos de resposta às solicitações dirigidas à DGAE

Responder em tempo oportuno às solicitações que lhe são dirigidas tem sido uma preocupação permanente da DGAE, à qual continuará a ser dada prioridade em 2017, constituindo um objetivo transversal à generalidade dos serviços e que é essencial para aferir da sua eficiência. Com este objetivo pretende-se que a DGAE consiga não só emitir pareceres

técnico-jurídicos (indicador 9), mas também corresponder a outras solicitações (indicador 10) claramente identificadas e enquadradas nas suas atribuições (análise de propostas, elaboração de estudos, emissão de outro tipo de pareceres, preparação de dossiês, transposição de diretivas, etc.), dentro dos prazos estipulados ou que tenham sido acordados com as entidades que os solicitaram, procurando garantir, em simultâneo, a qualidade do trabalho efetuado. Para este efeito, em todos os serviços existem quadros de monitorização permanente, quer dos pareceres, quer das solicitações, com indicação dos prazos definidos para cada caso.

QUADRO 6 - Objetivo Operacional 4

Objetivo 4				
<i>Indicadores</i>	Meta 2018	Tolerância	Valor Crítico	Peso
Ind. 9. % de pareceres relevantes emitidos dentro do prazo	95%	2,5%	100%	50%
Ind. 10 % de solicitações respondidas com carácter substantivo dentro do prazo	95%	2,5%	100%	50%

05. Melhorar as competências da DGAE e a qualidade dos serviços prestados

A melhoria das qualificações e das competências dos trabalhadores é um processo continuado que a DGAE tem vindo a consagrar em sede de QUAR, uma vez que considera essencial para o desempenho do serviço o aperfeiçoamento de conhecimentos e de competências específicas no âmbito das suas atribuições, tendo em vista a melhoria da qualidade dos serviços prestados.

Assim, para além das ações de formação constantes do plano de formação e de outras ações de formação consideradas importantes, que são realizadas extraplano, continuará a ser dada particular atenção à colaboração com a Academia, da qual se espera, tal como já sucedeu no passado, um aprofundar de conhecimentos e uma melhoria de competências em benefício dos trabalhadores e da própria DGAE. Assim, está a prevista a realização de 4 a 6 ações em conjunto com a Academia (indicador 11).

QUADRO 7 - Objetivo Operacional 5

Objetivo 5

<i>Indicadores</i>	Meta 2018	Tolerância	Valor Crítico	Peso
Ind 11 - Número de ações realizadas em colaboração com a Academia	5	1	8	50%
Ind 12 - Grau de satisfação dos destinatários dos serviços	3,3	0,3	5	50%

Para aferir da qualidade dos serviços prestados, a DGAE propõe-se realizar inquéritos junto dos destinatários dos seus serviços, usando para tal uma escala de *Likert* com cinco níveis de satisfação, considerando-se que a meta será atingida se o resultado dos inquéritos se situar entre os 3 e os 3,6. Essa avaliação não será um fim em si mesmo, mas um meio para permitir uma constante melhoria dos serviços que presta.

3.3. Contributos das U.O. para o QUAR da DGAE

Conforme previsto na alínea c) do n.º 1 do Art.º 8.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, o Plano de Atividades deve incluir os objetivos, os indicadores e as atividades do serviço, assim como de cada unidade orgânica.

Deste modo, em anexo ao Plano, incluiu-se o QUAR das Unidades Orgânicas da DGAE⁵ e, no quadro 8, são identificadas as Unidades Orgânicas que contribuem para os objetivos operacionais do QUAR da DGAE e que concorrem para que os respetivos indicadores sejam atingidos.

QUADRO 8 - Relação entre objetivos operacionais do QUAR da DGAE e do QUAR das Unidades Orgânicas

	Indicadores	DSCSR	DSSE	DSPE	DSAE	DSCI	DC	DPA
Objetivo 1	Ind 1 - Taxa de participação em reuniões planeadas	✓	✓	✓	✓	✓	✓	
	Ind 2 - Taxa de recomendações de políticas públicas relevantes apresentadas	✓	✓	✓	✓	✓	✓	
Objetivo 2	Ind 3 - Taxa de execução das medidas previstas para 2018 no Programa para o Comércio	✓						
	Ind 4 - Taxa de execução da medida SIMPLEX "Inventário Nacional das Lojas com História"	✓						
	Ind 5 - Taxa de execução da medida SIMPLEX "Mapa do comércio, serviços e restauração"	✓						
Objetivo 3	Ind 6 - N.º de propostas de formulação e avaliação da execução de políticas públicas apresentadas	✓	✓	✓	✓	✓		
	Ind 7 - N.º de ações de capacitação no domínio do RJCSR e do mercado único de serviços	✓						

⁵ Anexo IV.

	Indicadores	DCSR	DSSE	DSPE	DSAE	DSCI	DC	DPA
	Ind 8 - N.º de procedimentos desmaterializados no Balcão do Empreendedor	✓						
Objetivo 4	Ind 9 - % de pareceres relevantes emitidos dentro do prazo	✓	✓	✓	✓	✓	✓	
	Ind 10 - % de solicitações respondidas com carácter substantivo dentro do prazo	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
Objetivo 5	Ind 11 - Número de ações realizadas em colaboração com a Academia	✓	✓	✓	✓	✓		
	Ind 12 - Grau de satisfação dos destinatários dos serviços	✓	✓	✓	✓	✓		

4. PROJETOS E ATIVIDADES

O Plano de Atividades deve, necessariamente, incluir o conjunto de projetos e atividades que o compõem e que constam dos quadros seguintes. A generalidade das atividades deve concorrer para os objetivos operacionais anteriormente descritos e ou para os objetivos das Unidades Orgânicas, havendo, no entanto, atividades que, apesar de serem essenciais para o funcionamento da DGAE, podem não contribuir diretamente para qualquer objetivo.

De entre as atividades previstas para 2018, é de realçar, pela sua importância e impacto que poderão ter para os cidadãos e os agentes económicos, as atividades que deverão integrar o Programa para o Comércio e/ou as que estão incluídas no programa SIMPLEX+.

ENQUADRAMENTO DAS ATIVIDADES A DESENVOLVER PELA DSCSR

A nível do apoio à formulação de políticas públicas, a DGAE pretende executar a candidatura ao SAMA, correspondente à medida SIMPLEX+ “Mapa do Comércio, Serviços, Restauração e Artes e Ofícios Tradicionais”, que visa realizar um estudo preliminar com o objetivo de avaliar, identificar e caracterizar toda a informação existente na Administração Pública sobre os setores do comércio, serviços, restauração e artes e ofícios tradicionais.

A DGAE pretende, também, executar a candidatura ao SAMA, referente à medida SIMPLEX+ “Lojas com História”, que irá desenvolver uma plataforma de informação sobre estabelecimentos comerciais de interesse histórico e cultural ou social, a qual terá como base um inventário nacional destes estabelecimentos enquanto elemento agregador de conhecimento, realizando-se simultaneamente a divulgação das lojas com história a nível nacional.

Decorrente da obrigatoriedade legal de avaliação das políticas públicas, assim como da necessidade de aferir da eficiência e eficácia dos serviços prestados, a DGAE irá executar a candidatura apresentada ao SAMA sobre a “Avaliação das políticas públicas de regulamentação das atividades de comércio, serviços e restauração”, tendo como alinhamento a Resolução do Conselho de Ministros n.º 44/2017.

Ainda, neste contexto, a DGAE irá efetuar o balanço da execução do Comércio Investe e formalizar ao Governo uma proposta de alteração do Regulamento de Gestão do Fundo de Modernização do Comércio.

Será, também, dada continuidade à implementação do Regime Jurídico de Acesso e Exercício da Atividade de Comércio, Serviços e Restauração (RJACSR), na perspetiva de melhoria dos conteúdos relativos a essas atividades no Balcão do Empreendedor, proceder-se-á à desmaterialização no BdE dos procedimentos referentes aos restantes regimes jurídicos de acesso às atividades, nos quais a DGAE tem competência.

Em alinhamento com a Visão da DGAE, no sentido do reconhecimento como organismo aberto e mais próximo da comunidade e ao serviço da economia portuguesa, em 2018 será, igualmente, prioritário:

- dar continuidade a um conjunto de Seminários de Capacitação de Interlocutores no âmbito do RJACSR, de forma a colmatar a necessidade de “...uma cooperação próxima e exigente entre a administração central e os municípios...” (norma preambular do Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro, que aprova o RJACSR);
- promover sessões destinadas ao esclarecimento e informação dos agentes económicos, no âmbito do RJACSR;
- dinamizar ações conjuntas e colaborar em Grupos de Trabalho com os operadores económicos, associações setoriais e com administração pública;
- melhorar o acesso ao exercício das atividades económicas, no âmbito das competências da DGAE, visando a minimização dos custos de contexto, diminuindo o tempo médio de resposta, quer da Central de Atendimento, quer de emissão dos títulos de prestamistas, leiloeiras e certificados profissionais, quer de emissão de títulos, no âmbito das autorizações conjuntas;
- disponibilizar, no site “Área do Comerciante”, todo o enquadramento legislativo e operacional que o agente económico das áreas do comércio, serviços e restauração necessita de ter conhecimento para aceder e desenvolver a sua atividade;
- promover o reforço do procedimento de notificações, através da expansão da rede de pontos focais a nível da administração central e local e da sensibilização destes atores institucionais para o cumprimento das provisões da Diretiva Serviços, designadamente no que se refere à previsão de regimes normativos compatíveis com os princípios da livre prestação de serviços e da liberdade de estabelecimento.

A DGAE irá promover a colaboração com outros Estados-Membros no âmbito da definição de políticas públicas com impacto no aprofundamento do Mercado Único de Serviços, bem como a dinamização de consultas setoriais e a realização de outros eventos com os *stakeholders*, contribuindo para a sustentação daquelas propostas de políticas públicas e da posição portuguesa no contexto da negociação das propostas de atos legislativos da União Europeia, visando promover o conhecimento real do tecido económico nacional e, em última análise, a melhoria das atividades económicas.

QUADRO 9 - Atividades previstas no âmbito do Comércio, Serviços e Restauração

Matriz de Atividades da DCSR					
UO	N.º	Descrição	Contributo direto para os Objetivos Operacionais		Sem contributo direto para os Objetivos Operacionais
			N.º do Objetivo QUAR DGAE	N.º do Objetivo QUAR UO	
DAP	1	Assegurar a representação da DGAE no Grupo de Trabalho da Informação Empresarial Simplificada (IES)	O1	1	
DAP	2	Assegurar a representação da DGAE no Grupo de Trabalho IVA da Restauração	O1	1	
DAP	3	Assegurar a participação da DGAE na Plataforma de Acompanhamento das Relações da Cadeia Agroalimentar (PARCA).	O1	1	
DAP	4	Monitorizar e avaliar a aplicação do regime jurídico das PIRC	O3	3	
DAP	5	Elaborar e disponibilizar relatórios de execução do RJACSR			x
DAP	6	Assegurar a disponibilização de informação do Cadastro Comercial para os fins definidos no RJACSR			x
DAP	7	Assegurar a representação da DGAE na Comissão Permanente de Apoio ao Investidor (CPAI)	O1	1	
DAP	8	Assegurar a representação da DGAE na Comissão Consultiva para a Certificação de Produtos Tradicionais (CCCPAT)	O1	1	
DAP	9	Assegurar a representação da DGAE no Conselho Superior de Estatística	O1		
DAP	10	Prosseguir o registo de todos os estabelecimentos, nomeadamente, recuperação dos registos atrasados, na BD da Restauração e Bebidas.			x
DAP	11	Negociar e acompanhar a Convenção de preços aplicável aos manuais escolares do ensino básico e secundário			x

Matriz de Atividades da DCSR					
UO	N.º	Descrição	Contributo direto para os Objetivos Operacionais		Sem contributo direto para os Objetivos Operacionais
			N.º do Objetivo QUAR DGAE	N.º do Objetivo QUAR UO	
DAP	12	Negociar e acompanhar a Convenção referente ao tarifário do Serviço de Transporte de Passageiros em Táxi			x
DAP	13	Assegurar a disponibilização das tabelas de preços e autocolantes aos operadores do setor de Transporte de Passageiros em Táxi			x
DCSR	14	Assegurar o funcionamento da Comissão de Investimentos (CI) do Fundo de Modernização do Comércio (FMC) e participar no Grupo de Trabalho Comércio Investe			x
DCSR	15	Colaborar com a AMA na disponibilização e melhoria dos conteúdos relativos à atividade de comércio, serviços e restauração no Balcão do Empreendedor (BdE), bem como participar nos grupos de trabalho e elaboração de propostas	O1	1	
DCSR	16	Assegurar a execução das competências cometidas à DGAE pelo regime das autorizações conjuntas		6	
DCSR	17	Encerrar os projetos MODCOM suspensos, na sequência das indicações do DCIAP			x
DCSR	18	Assegurar a execução das competências cometidas à DGAE pelo regime da atividade prestamista		6	
DCSR	19	Assegurar a execução das competências cometidas à DGAE pelo regime do sistema de certificação do processo Kimberley		6	
DCSR	20	Assegurar a execução das competências cometidas à DGAE pelo regime da atividade leiloeira		6	
DCSR	21	Assegurar a representação da DGAE na Subcomissão de Regulação e Fiscalização das Substâncias Lícitas	O1	1	
DCSR	22	Garantir a eficácia e eficiência, bem como a qualidade da informação prestada, no âmbito da central de atendimento para as atividades de comércio, serviços e restauração		6	
DCSR	23	Realizar Seminários de Capacitação de Interlocutores no âmbito da aplicação do Regime Jurídico das Atividades de Comércio, Serviços e Restauração (RJACSR)	O3	3	
DCSR	24	Assegurar a emissão de Certificados de Atividade profissional		5	
DCSR	25	Acompanhar o Regime Jurídico da Atividade Comercial e de Serviços (RJACSR)			x

Matriz de Atividades da DCSR					
UO	N.º	Descrição	Contributo direto para os Objetivos Operacionais		Sem contributo direto para os Objetivos Operacionais
			N.º do Objetivo QUAR DGAE	N.º do Objetivo QUAR UO	
DCSR	26	Assegurar a emissão de pareceres relativos a diplomas relacionados com atividades de comércio, serviços e restauração	04	5	
DCSR	27	Assegurar a representação da DGAE nos Conselhos Sectoriais para a Qualificação	01	1	
DCSR	28	Promover ações conjuntas com operadores económicos, associações da sociedade civil e outros organismos públicos		3	
DCSR	29	Assegurar o processo de implementação da medida "Sistema de Incentivos Financeiros para as Lojas com História" do Programa para o Comércio	02	2	
DCSR	30	Assegurar o processo de implementação da medida "Inventário Nacional das Lojas com História" do Programa para o Comércio	02	2	
DCSR	31	Acompanhamento do PNPO - Programa Nacional da Política do Ordenamento do Território	03	3	
DCSR	32	Assegurar a representação da DGAE no Conselho Consultivo de Ourivesaria/GT Alteração do RJOC	01	1	
DCSR	33	Assegurar a representação da DGAE na Comissão de Acompanhamento do Protocolo entre MF, MS, ME e APIFARMA	01	1	
DCSR	34	Assegurar a desmaterialização dos procedimentos no BdE	03	3	
DMIS	35	Assegurar resposta às solicitações internas ou externas à DGAE em áreas conexas com o mercado interno dos serviços	04	5	
DMIS	36	Contribuir para a posição nacional relativamente a matérias em negociação, a nível europeu, e que tenham implicações para o setor do comércio serviços e restauração			x
DMIS	37	Coordenação do domínio legislativo dos Serviços no âmbito do Sistema de Informação do Mercado Interno (IMI)		3	
DMIS	38	Assegurar a execução das competências cometidas à DGAE pelo regime do Financiamento Colaborativo	03	3	
DMIS	39	Assegurar a representação da DGAE nas estruturas nacionais e europeias no âmbito do Mercado Interno de Serviços	01	1	
DMIS	40	Promover a colaboração com outros EM no âmbito da definição de políticas públicas com impactos no aprofundamento do Mercado Único de Serviços	03	3	

Matriz de Atividades da DCSR					
UO	N.º	Descrição	Contributo direto para os Objetivos Operacionais		Sem contributo direto para os Objetivos Operacionais
			N.º do Objetivo QUAR DGAE	N.º do Objetivo QUAR UO	
DMIS	41	Assegurar a emissão de pareceres técnico-jurídicos nos termos da Diretiva Serviços e dos princípios da livre prestação de serviços e da liberdade de estabelecimento	04	5	
DMIS	42	Dinamizar consultas aos <i>stakeholders</i> sobre políticas setoriais		3	
DCSR	43	Assegurar resposta às solicitações internas e externas à DGAE em áreas conexas com as atividades do comércio, serviços e restauração	04	5	
DAP	44	Assegurar e monitorizar a Plataforma "Informação ao Comerciante + Simples" do Programa para o Comércio	02	2	
DAP	45	Promover ações em parceria com a Academia, municípios e outras entidades	05	7	
DAP	46	Assegurar e monitorizar a Plataforma "Comunicar ao Consumidor"	02	2	
DAP	47	Assegurar a execução da candidatura SAMA "Mapa do Comércio, Serviços, Restauração e Artes e Ofícios Tradicionais"	02	2	
DAP	48	Assegurar a execução da candidatura SAMA "Avaliação das políticas públicas de regulamentação das atividades de comércio, serviços e restauração"	03	3	
DAP	49	Implementar a Plataforma de Acompanhamento do Comércio do Programa para o Comércio	02	2	
DAP	50	Realizar sessões públicas de esclarecimento e informação sobre o exercício das atividades de Comércio, Serviços e Restauração do Programa para o Comércio (Sessões Licenciar)	03	3	
DAP	51	Implementar o sistema de avaliação do grau de satisfação dos destinatários dos serviços	05	7	

ENQUADRAMENTO DAS ATIVIDADES A DESENVOLVER PELA DSSE

No âmbito da Responsabilidade Social das Empresas (RSE), prevê-se acompanhar e implementar o Plano Nacional de Ação da Conduta Empresarial Responsável e Direitos Humanos, assegurando, ainda, a participação da DGAE nos diversos Grupos e Redes relativos à RSE.

Será, ainda, assegurada e revista as funções de Ponto de Contacto Nacional que são competência conjunta da DGAE com a AICEP, bem como, no âmbito do ME, o desenvolvimento e aplicação das *Guidelines* da OCDE para empresas Multinacionais (relativas à responsabilidade social).

Continuar-se-á a acompanhar e a promover, no âmbito do ME, a articulação de Políticas sobre Cidadania, Igualdade de Género, Direitos Humanos e Migrações com políticas de empresa e crescimento sustentável, nomeadamente, os Planos Nacionais relativos à Violência Doméstica, Tráfico de Seres Humanos, Igualdade e Direitos Humanos, assim como a participação na revisão desses Planos Nacionais para a nova fase 2018-2021.

No domínio do Rótulo Ecológico da União Europeia (REUE), será dada continuidade à representação nacional nas reuniões do sistema de REUE, porquanto a DGAE é o Organismo Nacional Competente, garantindo o acompanhamento dos procedimentos e análise das candidaturas ao Rótulo Ecológico da União Europeia.

Na interface com os trabalhos desenvolvidos no âmbito do REUE, será assegurada a participação no Grupo de Trabalho criado no âmbito da ENCPE 2020 (GT4) para definição dos critérios ambientais para o grupo de produtos “papel de cópia e impressão”.

No que respeita à área da Energia e Clima no plano da União Europeia, continuará a ser assegurada a gestão técnica, na perspetiva da Economia, dos dossiês relativos à negociação e de legislação Europeia referente ao Comércio de Emissões (nomeadamente, propostas CELE, Não CELE - *Effort Sharing* e LULUCF, Gases Fluorados, monitorização, reporte e verificação de veículos pesados, emissões de CO₂ nos veículos ligeiros e promoção de veículos de transporte rodoviário não poluentes e energeticamente eficientes).

No plano nacional, será assegurado o acompanhamento dos trabalhos da Comissão Executiva do Plano Nacional de Ação para a Eficiência Energética, da Assembleia Geral da ADENE e do programa CENERGIA - Informação para a Energia.

No que diz respeito à temática relacionada com a água, será assegurada a participação nas reuniões do Conselho Nacional da Água, dos Conselhos Hidrográficos Regionais e da Comissão de Acompanhamento da Diretiva-Quadro Estratégia Marinha.

Por outro lado, continuará a ser garantida a representação do ME nos Grupos de Trabalho relativos às Alterações Climáticas, nomeadamente, no âmbito do Grupo de Coordenação da Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas (ENAAAC) e da Comissão Permanente de Prevenção, Monitorização e Acompanhamento dos Efeitos da Seca (CPPMAES).

No domínio da Economia Circular, continuar-se-á a assegurar o acompanhamento do Plano de Ação da UE sobre Economia Circular, designadamente, através da participação nas negociações de um conjunto de propostas legislativas, entre as quais se destacam as alterações à Diretiva 2008/98/CE, relativa aos resíduos, à Diretiva 94/62/CE, relativa às embalagens e aos resíduos de embalagens, à Diretiva 2000/53/CE, relativa aos veículos em fim de vida e à Diretiva 2012/19/EU, relativa aos resíduos de equipamentos elétricos e eletrónicos, que após adoção deverão exigir uma adaptação do quadro legal nacional relativo aos fluxos específicos de resíduos. Será ainda assegurado o acompanhamento da nova «Estratégia Europeia para os Plásticos numa Economia Circular» e da nova Diretiva relativa à redução do impacto de determinados produtos de plástico no ambiente.

Prevê-se o envolvimento da DGAE nas ações 1 (Desenhar, Reparar, Reutilizar: uma responsabilidade alargada do produtor) e 6 (Regenerar recursos: água e nutrientes), bem como no âmbito da proposta de agenda de transição para as Zonas Empresariais Responsáveis (ZER) do «Plano de Ação para a Economia Circular» (PAEC), aprovado pela RCM 190-A/2017 e cujo objetivo é estimular a transição da economia nacional para uma economia mais circular, através de medidas que promovam a minimização da extração de recursos, maximização da reutilização, aumento da eficiência e desenvolvimento de novos modelos de negócios, estimulando simultaneamente o crescimento económico e a criação de mais emprego.

Na área dos resíduos, será dada continuidade ao trabalho de revisão do quadro legal nacional relativo aos fluxos específicos de resíduos, em colaboração com o Ministério do Ambiente, visando a consolidação de todo o acervo legislativo em matéria de resíduos no quadro da responsabilidade alargada do produtor e demais legislação conexas (UNILEX I), cujo diploma foi publicado no final de 2017. Na sequência deste primeiro exercício de consolidação legislativa, prevê-se, em 2018, o desenvolvimento de uma segunda fase, o UNILEX II, cujo objetivo é o de consolidar o regime geral de gestão de resíduos com o regime de Licenciamento Único Ambiental e, ainda, com o modelo de gestão associado à responsabilidade do produtor do resíduo.

Após a publicação do UNILEX I, dar-se-á início ao processo de revisão e adaptação da nova geração de licenças atribuídas às entidades gestoras do sistema integrado de gestão dos resíduos de embalagens (SIGRE), para que sejam operacionalizadas através da implementação de um conjunto de medidas e instrumentos que serão definidos em sede dos trabalhos da Comissão de Acompanhamento da Gestão de Resíduos (CAGER), bem como assegurar a participação da DGAE neste domínio. Prevê-se ainda a preparação, em articulação com o Ministério do Ambiente, dos textos das licenças a atribuir às entidades gestoras de resíduos de equipamento elétrico e eletrónico, veículos em fim de vida e pneus usados.

Paralelamente, serão assegurados os processos de co-licenciamento de entidades gestoras no contexto dos diversos sistemas integrados de gestão de fluxos específicos de resíduos implementados a nível nacional, bem como o acompanhamento da atividade desenvolvida pelas entidades gestoras licenciadas para exercer a atividade de gestão de fluxos específicos de resíduos no âmbito de sistemas de responsabilidade alargada do produtor. Por outro lado, com a publicação do UNILEX I, a DGAE reforçará o seu papel no acompanhamento da atividade desenvolvida por entidades gestoras de resíduos, na medida em que passará a acompanhar também o fluxo de resíduos de «pilhas e acumuladores».

Continuar-se-á a acompanhar os trabalhos da Comissão Nacional de Combate ao Desperdício Alimentar (CNCDA), da Comissão Nacional de Transporte de Mercadorias Perigosas (CNTMP) e da Comissão Consultiva para a Prevenção e Controlo Integrados da Poluição.

No que respeita à área das Matérias Fertilizantes, a DGAE continuará a garantir, no âmbito do Decreto-Lei n.º 103/2015, de 15 de junho, a análise e decisão sobre os pedidos de inscrição no «Registo Nacional de Matérias Fertilizantes Não Harmonizadas», tendo em vista a sua colocação no mercado. Adicionalmente, prevê-se que tenham início os trabalhos de desmaterialização dos procedimentos no BdE, em colaboração com a Agência de Modernização Administrativa.

Em 2018, prevê-se a apresentação de uma proposta legislativa visando alterar o Decreto-Lei n.º 103/2015, de 15 de junho, no sentido de aditar um conjunto de novas denominações de tipo no seu Anexo I, permitindo a colocação no mercado nacional de novas tipologias de matérias fertilizantes não harmonizadas e simultaneamente proceder a alterações com o objetivo de obter uma maior certeza jurídica na interpretação e aplicação do referido diploma.

Dar-se-á continuidade à representação de Portugal no «Grupo de Harmonização Técnica» no quadro da negociação da revisão do Regulamento sobre matérias fertilizantes, bem como no Grupo de Trabalho «Adubos» e no Comité de Regulamentação dos Adubos, em Bruxelas, procurando defender os interesses dos operadores nacionais do setor.

No contexto dos trabalhos do Compromisso para o Crescimento Verde, continuará a ser assegurada a representação da DGAE nas reuniões plenárias da Coligação para o Crescimento Verde, bem como nos grupos de trabalho «Compras Públicas», «Energia e Clima» e «Resíduos».

Será ainda assegurada a participação em iniciativas de promoção da sustentabilidade empresarial como o «*Green Project Awards*», bem como a representação da DGAE noutros *fora* (por exemplo, SubGrupo EPG - Política de Empresa, Ambiente e Energia).

QUADRO 10 - Atividades previstas no âmbito da Sustentabilidade Empresarial

Matriz de Atividades da DSSE					
UO	N.º	Descrição	Contributo direto para os Objetivos Operacionais		Sem contributo direto para os Objetivos Operacionais
			N.º do Objetivo QUAR DGAE	N.º do Objetivo QUAR UO	
DDS	1	Assegurar a representação nacional nas reuniões do Rótulo Ecológico da União Europeia, enquanto organismo competente	O1	1	
DDS	2	Assegurar respostas às solicitações no âmbito dos procedimentos das candidaturas do Sistema de Rótulo Ecológico da União Europeia	O4	3	
DDS	3	Assegurar os procedimentos no âmbito das candidaturas ao Rótulo Ecológico da União Europeia (Produtos e Serviços)	-	4	
DDS	4	Assegurar a participação da DGAE nos diversos Grupos e Redes relativos à Responsabilidade Social das Empresas (RSE)	O1	1	
DDS	5	Proceder à implementação do Plano de Ação Nacional sobre a Conduta Empresarial Responsável e Direitos Humanos	-	2	
DDS	6	Acompanhar e dinamizar, no âmbito do ME, o desenvolvimento e aplicação das <i>Guidelines</i> OCDE para empresas Multinacionais (relativas à responsabilidade social) e assegurar as funções de Ponto de Contacto Nacional	O1	1	
DDS	7	Rever as funções de Ponto de Contacto Nacional no domínio das <i>Guidelines</i> OCDE para as empresas Multinacionais (relativas à responsabilidade social)	O3	2	

Matriz de Atividades da DSSE

UO	N.º	Descrição	Contributo direto para os Objetivos Operacionais		Sem contributo direto para os Objetivos Operacionais
			N.º do Objetivo QUAR DGAE	N.º do Objetivo QUAR UO	
DDS	8	Representar, no quadro do ME, a articulação de Políticas sobre Cidadania, Igualdade de Género, Direitos Humanos e Migrações com políticas de empresa e crescimento sustentável, nomeadamente os Planos Nacionais relativos à Violência Doméstica, Tráfico de Seres Humanos e Igualdade e Direitos Humanos	O1	1	
DDS	9	Participar e contribuir para a articulação de Políticas sobre Cidadania, Igualdade de Género, Direitos Humanos e Migrações com políticas de empresa e crescimento sustentável, nomeadamente os Planos Nacionais relativos à Violência Doméstica, Tráfico de Seres Humanos e Igualdade e Direitos Humanos	O3	2	
DDS	10	Realização de ações de divulgação sobre o Plano Nacional de Ação sobre Conduta Empresarial Responsável e Direitos Humanos		5	
DDS	11	Representar o ME no contexto do dossiê Comércio de Emissões (CELE, Não CELE - <i>Effort Sharing</i> e LULUCF) e do pacote Energia/Clima proposta de Regulamento sobre a monitorização, reporte e verificação de veículos pesados, proposta de Regulamento sobre emissões de CO2 nos veículos ligeiros e proposta de Diretiva relativa à promoção de veículos de transporte rodoviário não poluentes e energeticamente eficientes), incluindo a participação na Assembleia Geral da ADENE.	O1	1	
DDS	12	Assegurar a gestão do dossiê Comércio de Emissões (CELE, Não CELE - <i>Effort Sharing</i> e LULUCF) e do pacote Energia/Clima (proposta de Regulamento sobre a monitorização, reporte e verificação de veículos pesados, proposta de Regulamento sobre emissões de CO2 nos veículos ligeiros e proposta de Diretiva relativa à promoção de veículos de transporte rodoviário não poluentes e energeticamente eficientes), incluindo no contexto da Assembleia Geral da ADENE.	O4	3	

Matriz de Atividades da DSSE

UO	N.º	Descrição	Contributo direto para os Objetivos Operacionais		Sem contributo direto para os Objetivos Operacionais
			N.º do Objetivo QUAR DGAE	N.º do Objetivo QUAR UO	
DDS	13	Representar o ME nos Grupos de Trabalho relativos às Alterações Climáticas (Grupo de Coordenação da ENAAC), bem como na Comissão Permanente de Prevenção, Monitorização e Acompanhamento dos Efeitos da Seca (CPPMAES), no Conselho Nacional da Água, nos Conselhos Hidrográficos Regionais e na Comissão de Acompanhamento da Diretiva-Quadro Estratégia Marinha	O1	1	
DDS	14	Assegurar a intervenção da DGAE no âmbito das compras públicas ecológicas, nomeadamente através da participação no GT4 criado ao abrigo da ENCPE 2020 e noutros <i>fora</i>	O4	3	
DDS	15	Assegurar a representação do ME/DGAE em diferentes <i>fora</i> ou eventos não especificados noutras atividades	O1	1	
DDS	16	Representar a DGAE ou o ME em iniciativas e ações relevantes para o desenvolvimento sustentável, assim como apoio à área europeia e internacional neste domínio	O1	1	
DDS	17	Promover e divulgar iniciativas e ações relevantes no contexto do desenvolvimento sustentável		5	
DEC	18	Assegurar a representação da DGAE em reuniões de matérias na área da Sustentabilidade Empresarial, no âmbito do Plano de Ação da UE sobre Economia Circular	O1	1	
DEC	19	Acompanhar iniciativas legislativas enquadradas no Plano de Ação da UE sobre Economia Circular no âmbito das matérias que são acompanhadas pela DGAE		2	
DEC	20	Assegurar a representação da DGAE no contexto da implementação do Plano de Ação Nacional para a Economia Circular	O1	1	
DEC	21	Apoio à área europeia e internacional da DGAE, assegurando a representação da DGAE em <i>fora</i> na área da economia circular	O1	1	

Matriz de Atividades da DSSE

UO	N.º	Descrição	Contributo direto para os Objetivos Operacionais		Sem contributo direto para os Objetivos Operacionais
			N.º do Objetivo QUAR DGAE	N.º do Objetivo QUAR UO	
DEC	22	Assegurar a preparação de contributos para intervenção externa garantindo resposta às diferentes solicitações a nível europeu e ou internacional	O4	3	
DEC	23	Assegurar a representação de PT na negociação do Regulamento n.º 2003/2003 (Matérias fertilizantes)	O1	1	
DEC	24	Elaborar recomendações ou propostas relevantes que decorram da participação nas reuniões de negociação do Regulamento n.º 2003/2003 (Matérias fertilizantes)	O3	2	
DEC	25	Assegurar a implementação dos procedimentos para o Registo Nacional das Matérias Fertilizantes não Harmonizadas, incluindo a participação nos trabalhos de desmaterialização dos procedimentos no BdE (Balcão Único)	-	-	x
DEC	26	Assegurar a análise e a decisão sobre pedidos de inscrição no Registo Nacional de Matérias Fertilizantes Não Harmonizadas	O4	3	
DEC	27	Assegurar a participação da DGAE na Comissão Nacional de Combate ao Desperdício Alimentar	O1	1	
DEC	28	Assegurar a participação da DGAE na Comissão Nacional de Transporte de Mercadorias Perigosas e na Comissão Consultiva para a Prevenção e Controlo Integrados da Poluição.	O1	1	
DEC	29	Assegurar a participação da DGAE nos trabalhos da Coligação para o Crescimento Verde (reuniões plenárias, GT Resíduos, GT Compras Públicas e GT Energia e Clima)	O1	1	
DEC	30	Garantir a emissão de pareceres e ou contributos no âmbito da participação nos trabalhos da Coligação para o Crescimento Verde (reuniões plenárias, GT Resíduos, GT Compras Públicas e GT Energia e Clima)	O4	3	

Matriz de Atividades da DSSE

UO	N.º	Descrição	Contributo direto para os Objetivos Operacionais		Sem contributo direto para os Objetivos Operacionais
			N.º do Objetivo QUAR DGAE	N.º do Objetivo QUAR UO	
DEC	31	Assegurar a representação da DGAE no Conselho Consultivo da Entidade Reguladora dos Serviços de Água e Resíduos e no Conselho Tarifário da ERSAR	O1	1	
DEC	32	Participar em Grupo de Trabalho, em representação do ME, visando a consolidação legislativa na área da gestão de resíduos (Projeto UNILEX I e Projeto UNILEX II)	O1	1	
DEC	33	Assegurar a elaboração de propostas de alteração legislativa e outros pareceres no âmbito da preparação dos textos legislativos consolidados na área da gestão de resíduos	O3	2	
DEC	34	Assegurar o co-licenciamento das entidades gestoras nos diversos Sistemas Integrados de Gestão de Fluxos Específicos de Resíduos	O4	3	
DEC	35	Assegurar o acompanhamento da atividade desenvolvida pelas entidades gestoras dos vários fluxos específicos de resíduos	O4	3	
DEC	36	Proceder ao acompanhamento da revisão e transposição das Diretivas incluídas no «Pacote Resíduos».	O4	3	
DEC	37	Elaborar a proposta legislativa visando a revisão do Decreto-Lei n.º 103/2015, de forma a contribuir para a melhoria do acesso do setor empresarial à atividade de produção de matérias fertilizantes não harmonizadas	O3	2	
DEC	38	Assegurar a participação da DGAE em iniciativas de reconhecimento de boas práticas em matéria de sustentabilidade empresarial e economia circular, como os <i>Green Project Awards</i>	O3	2	

ENQUADRAMENTO DAS ATIVIDADES A DESENVOLVER PELA DSPE

Como entidade dinamizadora em Portugal da implementação da iniciativa europeia *Small Business Act (SBA) para a Europa*, e como Ponto de Contacto Nacional para o SBA (*SHERPA do SME Envoy*), a DGAE continuará a assegurar, no quadro das suas competências, a preparação e a participação nas reuniões organizadas pela Comissão Europeia dirigidas aos *SHERPAS* dos *SME Envoys*, bem como nas reuniões da Rede dos *SME Envoys* dos Estados-Membros. Ainda no que respeita ao acompanhamento da aplicação do SBA em Portugal, a DGAE continuará a assegurar o Secretariado do Grupo Técnico que apoia o Comité de Acompanhamento em Portugal do SBA, atribuído à Reunião de Coordenação dos Assuntos Económicos e do Investimento (RCAEI), pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 14/2014, de 13 de fevereiro.

No quadro da União Europeia, será assegurada a representação de Portugal nas reuniões do Grupo Política de Empresa - Grupo de Trabalho sobre Inovação (*EPG - Innovation*) -, do Grupo da Cooperação Industrial Euromed, do Grupo de Peritos das Indústrias de Base Florestal e do Grupo de Alto Nível das Indústrias Intensivas em Energia (GAN IIE). Em representação do Ministério da Economia, será assegurada a participação no Comité do Espaço Europeu de Investigação e Inovação (*ERAC*), no Grupo de Peritos sobre a Taxação às PME (*SME Taxation Expert Group*) e no Grupo de Trabalho constituído no âmbito do Plano de Trabalho para a Cultura 2015-2018 - Indústrias Culturais e Criativas.

Junto da OCDE, a DGAE integra o grupo de Direção Informal responsável pela preparação da Conferência Ministerial que se realiza na Cidade do México nos dias 22 e 23 de fevereiro, assegurando também a representação nacional nas reuniões do Comité da Indústria, Inovação e Empreendedorismo (*CIIE*) e do Grupo de Trabalho das PME e do Empreendedorismo (*WPSMEE*). Como perito nacional, a DGAE continuará a estar representada na reunião de peritos no projeto *Benchmarking Policies for Stronger SME Performance*. Refira-se, ainda, a fundamental participação nas reuniões do Comité do Aço da OCDE.

No plano nacional, será assegurada a participação ativa no desenvolvimento e implementação de medidas no âmbito da Agenda Digital Nacional, atualmente em fase de ajustamento.

No âmbito do setor florestal, a DGAE continuará a participar no Grupo de Trabalho Florestas, enquadrado na Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas (ENAA 2020), no Grupo Temático da Agricultura e Florestas, no contexto da Coligação para o Crescimento Verde, e no Conselho Florestal Nacional e na PARF - Plataforma de Acompanhamento das Relações nas Fileiras Florestais e questões setoriais relacionadas.

Serão desenvolvidas ações no sentido de manter atualizada a informação sobre a implementação dos Incentivos e Instrumentos Financeiros decorrentes dos Fundos Estruturais PT2020 e dos Programas e Iniciativas Comunitárias, tais como o Programa COSME e Horizonte 2020.

A DGAE continuará a acompanhar as medidas de simplificação administrativa e da legislação europeia, por forma a ser criado um ambiente regulamentador mais favorável às empresas, no quadro da iniciativa europeia *Better Regulation*, e, no plano nacional, no quadro do SIMPLEX+. A implementação do Teste PME, no âmbito do Custa Quanto, e a articulação com a Unidade Técnica de Avaliação de Impacto legislativo no âmbito do CEJUR, serão outras áreas de importância para o exercício de 2018.

Na base do acompanhamento da evolução de alguns setores industriais, proceder-se-á à contínua atualização das fichas/sinopses setoriais e das fichas de comércio externo, assim como das fichas de informação económica por NUT II. Intensificaremos a relação com a indústria na organização de visitas a algumas empresas e Associações industriais.

No que respeita à matéria Precursores de Droga, e às Autorizações de Colocação de Novos Produtos no mercado, a DGAE desenvolverá todas as ações no sentido de proceder à simplificação de procedimentos, nomeadamente no BdE, e à redução dos prazos de resposta.

QUADRO 11 - Atividades previstas no âmbito da Política Empresarial

Matriz de Atividades da DSPE					
UO	N.º	Descrição	Contributo direto para os Objetivos Operacionais		Sem contributo direto para os Objetivos Operacionais
			N.º do Objetivo QUAR DGAE	N.º do Objetivo QUAR UO	
DPE	1	Dinamizar a implementação em PT da Iniciativa Europeia <i>Small Business Act</i> (SBA) para a Europa		3	
DPE	2	Assegurar a representação nacional no âmbito da UE no Grupo da Cooperação Euromed - Indústria	O1	1	
DPE	3	Representar o ME no Comité Espaço Europeu I&I (ERAC)	O1	1	
DPE	4	Representar a DGAE na Comissão de Acompanhamento da Agenda Portugal Digital 2020 (APD)	O1	1	
DPE	5	Representar PT no Comité da Indústria, Inovação e Empreendedorismo (CIIE) da OCDE	O1	1	
DPE	6	Representar PT no Grupo de Trabalho das PME e do Empreendedorismo (WPSMEE) da OCDE	O1	1	
DPE	7	Representar PT (perito nacional) no projeto <i>Benchmarking Policies for Stronger SME performance</i> da OCDE	O1	1	
DPE	8	Representar PT no grupo de peritos da UE Startups Scaleups	O1	1	
DPE	9	Representar PT no grupo de peritos da UE SME Taxation Expert Group	O1	1	
DPE	10	Representar a DGAE no <i>Advisory Board</i> e elemento do júri <i>Food Nutrition Awards</i> no domínio Indústria 4.0	O1	1	
DPE	11	Representar o ME no Conselho Consultivo Autoridade Marítima Nacional	O1	1	
DPE	12	Representar a DGAE no Grupo Pontos Focais DGTerritório para alteração do PNPOT	O1	1	
DPE	13	Representar a DGAE na Comissão Consultiva IPA Certificação	O1	1	
DPE	14	Representar a DGAE na Comissão Gestão da Certificação (LNEC)	O1	1	
DPE	15	Representação da DGAE no Conselho de Administração do CEDINTEC	O1	1	
DPE	16	Participar na Comissão Técnica no âmbito do enquadramento nacional dos Sistemas de Incentivos às empresas	O1	1	
DPE	17	Representar PT nas reuniões do Grupo de Trabalho sobre Inovação (EPG - Innovation)	O1	1	

Matriz de Atividades da DSPE

UO	N.º	Descrição	Contributo direto para os Objetivos Operacionais		Sem contributo direto para os Objetivos Operacionais
			N.º do Objetivo QUAR DGAE	N.º do Objetivo QUAR UO	
DPE	18	Acompanhar o desenvolvimento e implementação das medidas no âmbito da Agenda Digital Europeia	03	4	
DPE	19	Reforçar o conhecimento no domínio do Acesso ao Financiamento, acompanhando a implementação de instrumentos financeiros (Fundos estruturais PT2020 e Programas iniciativas comunitárias)	03	4	
DPE	20	Acompanhar as medidas de simplificação administrativa e da legislação europeia, criando melhor ambiente regulamentar às empresas, incluindo o acompanhamento da implementação do Teste PME em Portugal	03	4	
DPE	21	Reforçar o conhecimento na área da Inovação, através do acompanhamento de publicações, iniciativas e políticas, prosseguidas por instituições nacionais e internacionais	03	4	
DPS	22	Acompanhar a evolução de setores industriais/elaboração de sinopses setoriais		2	
DPS	23	Atualizar Fichas Setoriais, de Comércio Externo e Interno		2	
DPS	24	Atualizar Fichas informação económica por NUT		2	
DPS	25	Tabaco - Introdução de Novos Produtos no Mercado		6	
DPS	26	Tratamento e processamento de informação relativa aos Precursores de Droga		6	
DPS	27	Assegurar a representação nacional nas reuniões do Comité do Aço (OCDE)	01	1	
DPS	28	Assegurar a representação nacional nas reuniões GAN Indústrias Intensivas em Energia (UE)	01	1	
DPS	29	Representar ME no âmbito do Grupo de Trabalho para a Cultura 2015-18: Indústrias Culturais e Criativas	01	1	
DPS	30	Participar nos Grupos de Trabalho temáticos no âmbito da Coligação para o crescimento Verde	01	1	
DPS	31	Representar PT no Grupo de Peritos para as Indústrias de Base Florestal (UE)	01	1	
DPS	32	Representar o ME na Plataforma de Acompanhamento das Relações nas Fileiras Florestais (PARF)	01	1	
DPS	33	Apoiar a representação da DGAE no Conselho Florestal Nacional	01	1	
DPS	34	Participar no Grupo de Trabalho Florestas ENAAC 2020	01	1	
DPS	35	Participar nas Comissões Consultivas Acompanhamento dos Programas Especiais para os Parques Nacionais	01	1	
DPS	36	Assegurar a representação no Grupo Consultivo ABS	01	1	

Matriz de Atividades da DSPE

UO	N.º	Descrição	Contributo direto para os Objetivos Operacionais		Sem contributo direto para os Objetivos Operacionais
			N.º do Objetivo QUAR DGAE	N.º do Objetivo QUAR UO	
DPS	37	Indústria Farmacêutica - participação em Grupos de Trabalho	01	1	
DPS	38	Efetuar/coordenar o processo de consulta e receção de contributos DGAE/Associações Empresariais	05	7	
	39	Participar em Conferências/Seminários		7	
	40	Responder às solicitações internas à DGAE com vista à preparação de posições nacionais	04	5	
	41	Emitir pareceres/contributos referentes a pedidos por parte do Governo	04	5	
	42	Emitir contributos referentes a solicitações por parte de outras entidades da Administração Pública e Outras entidades Particulares	04	5	
	43	Promover ações em colaboração com a Academia	05	7	
	44	Participar em reuniões com entidades da Administração Pública e Privadas	05	7	
	45	Elaborar contributos para a Newsletter e para o sítio web da DGAE			X
	46	Efetuar visitas a empresas, associações e outras entidades			X

ENQUADRAMENTO DAS ATIVIDADES A DESENVOLVER PELA DSAE

Em 2018, na área da coordenação de Assuntos Europeus do Ministério da Economia, assinala-se a continuação do reforço na coordenação e na interligação entre todo o universo do Ministério, de forma a melhorar a coerência da intervenção na UE. Para este efeito, serão reforçados os mecanismos de coordenação entre os organismos do ME, sugerindo-se a criação de Grupos de Acompanhamento específicos para as matérias em negociação com ritmos mais acelerados e de elevada complexidade técnica, mantendo-se o crescente envolvimento com os *stakeholders*.

A nível material, o processo negocial BREXIT (saída do Reino Unido da União Europeia) será um dos principais desafios em matéria de Assuntos Europeus, sendo expectável uma aceleração dos trabalhos no decurso de 2018. Adicionalmente, existe a intenção de estreitar a plataforma informal já existente com a Academia, no sentido de partilhar reflexões conjuntas e aprofundar o pensamento estratégico de Portugal sobre esta temática.

A preparação da intervenção do ME nos Conselhos de Ministros da UE, nomeadamente, no “Conselho Competitividade” e “Conselho TTE” - vertente Energia, deverá manter-se no topo das prioridades. A DGAE assegura igualmente a representação no Grupo de Alto Nível Competitividade e Crescimento (nível de Diretor-Geral), e Fórum Estratégico de projetos importantes de interesse europeu comum (IPCEI). De assinalar, ainda, a relevância crescente da dinamização e da promoção em matéria de auxílios de Estado, cujo enfoque, para 2018, será o de promover um conhecimento mais generalizado das regras existentes e uma monitorização mais abrangente nas distintas plataformas existentes para o efeito, bem como o de reforçar o bom desempenho do ME neste domínio. Refere-se ainda a participação da DGAE, enquanto representante do Ministério da Economia, nas reuniões da Comissão Interministerial de Assuntos Europeus.

Para 2018 inicia-se a negociação do futuro Quadro Financeiro Plurianual da UE 2021-2027 e entra em funcionamento o Fórum Estratégico de projetos importantes de interesse europeu comum (IPCEI). Espera-se ainda que se mantenha a construção dos quadros regulamentares relativos ao Mercado Único Digital e União da Energia, áreas com grande exigência coordenativa, reforçando-se o desenvolvimento dos trabalhos preparatórios com vista à futura presidência portuguesa do Conselho da UE.

QUADRO 12 - Atividades previstas no âmbito dos Assuntos Europeus

Matriz de Atividades da DSAE					
UO	N.º	Descrição	Contributo direto para os Objetivos Operacionais		Sem contributo direto para os Objetivos Operacionais
			N.º do Objetivo QUAR DGAE	N.º do Objetivo QUAR UO	
DCAE	1	Coordenar a intervenção do ME no quadro do Semestre Europeu	O4	6	
DCAE	2	Elaborar contributos para Conselho Europeu na área do ME	O4	6	
DCAE	3	Preparar as "pastas de apoio" para a participação do Membro do Governo no Conselho de Competitividade (vertente mercado Interno e Indústria)	O4	8	
DCAE	4	Preparar as "pastas de apoio" para a participação do ME no Conselho TTE (vertente Energia)	O4	8	
DCAE	5	Preparar e assegurar intervenção PT no GAN Competitividade e Crescimento	O1	1	
DCAE	6	Coordenação e dinamização da posição ME para a área Competitividade e Crescimento no âmbito da UE	O4	6	
DCAE	7	Coordenar e dinamizar a posição do ME para a área do Mercado Único de Bens e Serviços	O4	6	
DCAE	8	Coordenar e dinamizar a posição do ME para as questões do Mercado Único Digital	O4	6	
DCAE	9	Coordenar e dinamizar a posição do ME para as questões da Política da Empresa	O4	6	
DCAE	10	Coordenar e dinamizar a posição do ME para as questões "Consumidores"	O4	6	
DCAE	11	Coordenar e dinamizar a posição do ME para a área da Energia	O4	6	
DCAE	12	Coordenar e dinamizar a posição do ME para a área do Ambiente e Saúde	O4		
DCAE	13	Coordenar e dinamizar a posição do ME para a área do Alargamento da UE	O4	6	
DCAE	14	Coordenar e dinamizar a posição do ME para a área da Fiscalidade e Serviços Financeiros	O4	6	
DCAE	15	Coordenar a intervenção de PT no Grupo de Diretores Gerais da Política de Empresa (EPG)/IMAC (Mercado Interno)	O1	1	
DCAE	16	Acompanhar, dinamizar e apoiar os organismos do ME na transposição de diretivas		7	

Matriz de Atividades da DSAE

UO	N.º	Descrição	Contributo direto para os Objetivos Operacionais		Sem contributo direto para os Objetivos Operacionais
			N.º do Objetivo QUAR DGAE	N.º do Objetivo QUAR UO	
DCAE	17	Acompanhar, dinamizar e apoiar os organismos do ME nos processos de pré-contencioso e contencioso da UE		7	
DCAE	18	Acompanhar, dinamizar e apoiar os organismos do ME relativamente aos pedidos de esclarecimento da COM no âmbito do EU-PILOT		7	
DCAE	19	Assegurar a coordenação do ME em Matéria de Auxílios de Estado (AE)		5	
DCAE	20	Representar o ME nas estruturas da UE e de PT em matérias de AE	O1	1	
DCAE	21	Coordenar a intervenção do ME na Comissão Interministerial de Assuntos Europeus	O1	1	
DCAE	22	Coordenar a execução do Plano de Trabalhos do ME sobre o BREXIT		1	
DCAE	23	Preparar e apresentar o relatório anual sobre a intervenção do ME em matéria de Assuntos Europeus		1	
DCAE	24	Realizar ações destinadas à melhoria da qualificação e competências da DGAE		10	
DCAE	25	Promover a melhoria da qualidade de informação externa dos Assuntos Europeus		10	
DCAE	26	Dinamizar grupos de reflexão transversais com <i>stakeholders</i> sobre dossiês em negociação			x
DCAE	27	Elaborar relatórios/estudos temáticos			x
DCAE	28	Participar em eventos relevantes na área dos Assuntos Europeus		10	
DCAE	29	Dinamizar consultas aos <i>stakeholders</i> sobre políticas setoriais		4	

ENQUADRAMENTO DAS ATIVIDADES A DESENVOLVER PELA DSCI

No âmbito da Política Comercial Externa, a DGAE deverá acompanhar as negociações de acordos de comércio livre entre a UE e países terceiros. Perspetiva-se a finalização, a nível técnico, do acordo com o Mercosul. Prevêem-se progressos assinaláveis na modernização do acordo em vigor com o Chile, bem como nas negociações do acordo de investimento com a China. Deverão ser iniciados os processos negociais dos acordos com a Austrália e a Nova Zelândia. Será dada continuidade às rondas negociais do acordo com a Indonésia, como parte do esforço de obtenção de um acordo com todos os países ASEAN. Espera-se, também, que seja possível relançar as negociações, entretanto estagnadas, dos acordos com Marrocos, Tunísia, Filipinas, Índia e EUA. Finalmente, serão acompanhados os procedimentos necessários à entrada em vigor dos acordos cujas negociações foram concluídas em anos anteriores (caso de Singapura, Vietname, Japão e modernização do México). Do mesmo modo, esperamos que a negociação dos acordos plurilaterais TISA e EGA possa ser retomada a breve trecho.

Ainda no que à Política Comercial Externa diz respeito, a DGAE irá acompanhar os trabalhos e a discussão do proposto Regulamento que visa a criação de um mecanismo de “screening” europeu do investimento e ver-se-á envolvida, igualmente, no esforço de consolidação e de publicitação da Estratégia de Acesso ao Mercado e do reforço da implementação dos regimes preferenciais consagrados nos acordos de comércio livre da UE para os operadores económicos nacionais.

Em matéria de negociações bilaterais de investimento, deverão prosseguir as negociações para a conclusão de Acordos para a Promoção e Proteção do Investimento com a Arábia Saudita, a Nigéria e o Irão, esperando-se, ainda, a assinatura do acordo com a Costa do Marfim, tendo a DGAE obtido a necessária autorização, junto da Comissão Europeia. Aguarda-se, também, que possam ser iniciadas as negociações com o Azerbaijão, Geórgia, Moldávia, Gana, Barém ou Etiópia.

A DGAE deverá, também, contribuir para a resolução da questão relativa à alegada desconformidade, com o direito europeu, dos Acordos Bilaterais de Investimento celebrados por Portugal com outros Estados-Membros da UE. A DGAE continuará a acompanhar e a

participar nas reuniões/debates tendo em vista a criação de um Tribunal Multilateral do Investimento.

Na vertente das Relações Internacionais, prevê-se a organização de Comissões Mistas com a Ucrânia e, eventualmente, Rússia e Qatar, entre outras a definir oportunamente. Prevê-se igualmente o contributo desta DGAE para a vertente económica de Cimeiras a realizar em 2018, nomeadamente com a Turquia, Espanha, Argélia, Brasil e Cabo Verde, bem como para as Comissões Mistas cuja coordenação esteja a cargo do MNE.

A DGAE irá, também, estar envolvida na preparação das visitas dos membros da Tutela ao estrangeiro e às deslocações de homólogos de países estrangeiros a Portugal.

No plano multilateral, destaca-se a preparação do contributo do Ministério da Economia para a Reunião do Conselho a nível Ministerial da OCDE, bem como a participação da DGAE, enquanto Ponto Focal nacional, na Reunião anual do Secretariado Permanente do Fórum para a Cooperação Económica e Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa (Fórum de Macau). A DGAE estará envolvida também na preparação da participação portuguesa na 3.^a Reunião dos Ministros do Comércio da CPLP.

De referir, ainda, a participação prevista da DGAE, enquanto representante do Ministério da Economia, nas reuniões da Comissão Interministerial de Política Externa e, sempre que solicitado pela Tutela, na Comissão Interministerial para a Cooperação.

Por último, a DGAE continuará a assegurar o acompanhamento (e a dinamizar, sempre que se justifique) da negociação de instrumentos jurídicos nas áreas de competência do Ministério da Economia, bem como a divulgação das ações de formação de recursos humanos promovidas pelo Fórum de Macau e pelo Ministério do Comércio da R.P. da China. De igual modo, irá preparar a participação em eventos relevantes de carácter económico (em Portugal e no exterior), tanto a nível autónomo como em resposta a solicitações da Tutela.

QUADRO 13 - Atividades previstas no âmbito do Comércio Internacional

Matriz de Atividades da DSCI					
UO	N.º	Descrição	Contributo direto para os Objetivos Operacionais		Sem contributo direto para os Objetivos Operacionais
			N.º do Objetivo QUAR DGAE	N.º do Objetivo QUAR UO	
DPCE	1	Coordenar, preparar e participar em reuniões, encontros e intervenções da responsabilidade do ME na área do comércio internacional.	O1	1	
DPCE	2	Coordenar e definir a contribuição do ME para a posição nacional na vertente do comércio internacional, no âmbito do Comité de Política Comercial Comum, nas suas diferentes formações (Titulares, Suplentes, Serviços e Investimento, STIS).	O4	3	
DPCE	3	Participar em reuniões do Comité de Política Comercial Comum, nas suas diferentes formações (Titulares, Suplentes, Serviços e Investimento, STIS).	O1	1	
DPCE	4	Definir a posição ME em questões relacionadas com a Política Europeia de Investimento.	O4	3	
DPCE	5	Definir a posição ME em questões relacionadas com o Comércio de Serviços.	O4	3	
DPCE	6	Definir a posição ME em questões relacionadas com os intra-BIT.	O4	3	
DPCE	7	Participação nas reuniões do Comité Consultivo de Acordos de Investimento da Comissão Europeia.	O1	1	
DPCE	8	Participação na negociação de Acordos Bilaterais de Investimento (autorizados pela UE).	O1	1	
DPCE	9	Definir e defender a posição de Portugal no âmbito dos Instrumentos de Defesa Comercial aplicados pela UE ou por Países Terceiros.	O4	3	
DPCE	10	Participar nas reuniões do Comité dos Instrumentos de Defesa Comercial da UE.	O1	1	
DPCE	11	Manter atualizadas as Bases de Dados: Dumping, Subvenções, REC, casos IDC de países terceiros contra a UE e casos IDC no TJUE.	O4	3	
DPCE	12	Definir e defender a posição do ME no âmbito do Sistema de Preferências Generalizadas (SPG).	O4	3	

Matriz de Atividades da DSCI

UO	N.º	Descrição	Contributo direto para os Objetivos Operacionais		Sem contributo direto para os Objetivos Operacionais
			N.º do Objetivo QUAR DGAE	N.º do Objetivo QUAR UO	
DPCE	13	Participar no Grupo de Peritos SPG da Comissão Europeia e no Comité das Preferências Generalizadas (SPG) do Conselho da UE.	O1	1	
DPCE	14	Elaborar contributos e/ou pareceres sobre a implementação da Estratégia de Acesso ao Mercado da UE.	O4	3	
DPCE	15	Elaborar uma "Proposta de Divulgação" sobre a Estratégia de Acesso ao Mercado da UE.	O3	2	
DPCE	16	Participar no Comité Consultivo de Acesso ao Mercado da Comissão Europeia.	O1	1	
DPCE	17	Elaborar Informações, contributos e/ou pareceres relativos às negociações de Acordos da UE com Países Terceiros.	O4	3	
DPCE	18	Elaborar Informações, contributos e/ou pareceres relativos às negociações de Acordos Plurilaterais em que a UE participa.	O4	3	
DPCE	19	Participar nas Reuniões Técnicas Informais organizadas pela Comissão Europeia sobre as várias negociações em curso no âmbito da política comercial comum e da política europeia de investimento.	O1	1	
DPCE	20	Elaborar Informações, contributos e/ou pareceres relativos a questões tratadas no âmbito do Grupo de Questões Comerciais do Conselho da UE.	O4	3	
DPCE	21	Participar nas reuniões do Grupo de Questões Comerciais do Conselho da UE.	O1	1	
DPCE	22	Participar nas reuniões do Grupo dos Produtos de Base do Conselho da UE.	O1	1	
DPCE	23	Esclarecer e/ou resolver questões colocadas por associações e empresas ou outras entidades relativas à política comercial comum.	O4	3	
DPCE	24	Consultar as associações e empresas sobre questões de política comercial e de investimento		2	
DPCE	25	Assegurar a Delegação Nacional no Comité do Comércio e no Comité do Investimento da OCDE, e ainda, nas reuniões do Grupo de Trabalho do Comité do Comércio.	O1	1	
DPCE	26	Coordenar, emitir pareceres e elaborar contributos no âmbito do acompanhamento da atividade das organizações internacionais que se ocupam do comércio internacional OMC, OCDE e UNCTAD.	O4	3	

Matriz de Atividades da DSCI					
UO	N.º	Descrição	Contributo direto para os Objetivos Operacionais		Sem contributo direto para os Objetivos Operacionais
			N.º do Objetivo QUAR DGAE	N.º do Objetivo QUAR UO	
DPCE	27	Promover a participar em sessões (de esclarecimento e debate) com associações empresariais sobre temas de política comercial da UE.		2	
DPCE	28	Elaborar material informativo sobre as principais vantagens de acordos de comércio livre concluídos entre a UE e países terceiros, para Portugal e em especial para as empresas portuguesas (Japão e Mercosul, como os mais prováveis)	O4	3	
DPCE	29	Contribuir, na perspetiva da Política Comercial da UE, para a análise do Brexit	O4	3	
DRIn	30	Elaborar pastas de apoio para encontros bilaterais e visitas oficiais de membros da Tutela.		4	
DRIn	31	Preparar a participação do ME em Cimeiras, Comissões Mistas, Subcomissões Económicas, Grupos de Trabalho e outros eventos de alto nível, incluindo contributos para o MNE neste âmbito.	O4	3	
DRIn	32	Preparar e participar em reuniões de coordenação intra ME, com Embaixadas e outras entidades públicas e privadas, bem como em reuniões interministeriais promovidas pelo MNE.	O1	1	
DRIn	33	Preparar a participação da DGAE nas reuniões da Comissão Interministerial de Política Externa (CIPE) e da Comissão Interministerial para a Cooperação (CIC), bem como nas reuniões do Secretariado Permanente da CIC.	O1	1	
DRIn	34	Acompanhar a negociação de instrumentos jurídicos bilaterais na área económica (incluindo os acordos de investimento autorizados pela UE), em coordenação com os organismos do ME e com o MNE.	O4	3	
DRIn	35	Elaborar e solicitar pareceres nas áreas de competência do ME, tanto ao nível das relações bilaterais e multilaterais, como da vertente económica das relações externas da UE.	O4	3	
DRIn	36	Participar, enquanto Ponto Focal do ME, nas reuniões do Grupo Informal de Peritos de Comércio e Investimento UE-China.	O1	1	
DRIn	37	Apoiar a participação da Tutela em reuniões ministeriais de carácter económico, nomeadamente no âmbito da OCDE, ONU, Fórum de Macau, CPLP, Cimeira Ibero-Americana e Aliança do Pacífico, entre outros enquadramentos multilaterais.		4	

Matriz de Atividades da DSCI					
UO	N.º	Descrição	Contributo direto para os Objetivos Operacionais		Sem contributo direto para os Objetivos Operacionais
			N.º do Objetivo QUAR DGAE	N.º do Objetivo QUAR UO	
DRIn	38	Coordenar a preparação e participar, sempre que se justifique, nas reuniões técnicas e outras iniciativas desenvolvidas ao nível da OCDE, ONU, Fórum de Macau, CPLP, Cimeira Ibero-Americana e Aliança do Pacífico, entre outros espaços multilaterais.	O1	1	
DRIn	39	Participar, enquanto Ponto Focal, nas reuniões do Secretariado Permanente do Fórum de Macau.	O1	1	
DRIn	40	Coordenar, enquanto Ponto Focal, a participação portuguesa em ações desenvolvidas no âmbito do Plano de Atividades do Fórum de Macau, nomeadamente no que respeita aos Colóquios de formação de recursos humanos.	O4	3	
DRIn	41	Divulgar e propor a participação nacional em Seminários organizados pelo Ministério do Comércio da R.P. da China, dirigidos aos Países de Língua Portuguesa.	O4	3	
DRIn	42	Preparar e remeter questionário de avaliação aos participantes nos Colóquios do Fórum de Macau e Seminários do Min. Comércio da R.P. da China.	O5	5	
DRIn	43	Coordenar, enquanto Ponto Focal do ME, a implementação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável 2030 em que o ME se constitui como Coordenador ou Contribuidor.	O4	3	
DRIn	44	Coordenar o levantamento da execução de projetos e programas de cooperação de organismos do ME, enquadráveis na Ajuda Pública ao Desenvolvimento.	O4	3	
DRIn	45	Preparar e participar em reuniões promovidas pelo CICL sobre temas relacionados com a Cooperação e Desenvolvimento, e elaborar contributos do ME neste âmbito.	O1	1	
DRIn	46	Preparar e participar, enquanto membro, nas reuniões da Comissão de Acompanhamento do Grupo de Trabalho do Mercado das Multilaterais Financeiras (AICEP e GPEARI-MF).	O1	1	
DRIn	47	Atualizar regularmente as Fichas de Relacionamento Económico Institucional.			X
DRIn	48	Atualizar regularmente a Base de Dados dos instrumentos jurídicos bilaterais em negociação no âmbito do ME.			X
DRIn	49	Divulgar informação relevante aos organismos do ME no domínio das relações internacionais.			X

Matriz de Atividades da DSCI

UO	N.º	Descrição	Contributo direto para os Objetivos Operacionais		Sem contributo direto para os Objetivos Operacionais
			N.º do Objetivo QUAR DGAE	N.º do Objetivo QUAR UO	
DRIn	50	Preparar e participar em eventos nacionais e internacionais relevantes de carácter económico e/ou empresarial.	O1	1	
	51	Realizar seminários internos e outras ações de qualificação (incluindo com a Academia)	O5	5	

ENQUADRAMENTO DAS ATIVIDADES A DESENVOLVER PELA DC

Principal acuidade merecerá o acompanhamento do Contrato de Contrapartidas pela aquisição das Aeronaves C-295, no âmbito do qual se perspetiva um incumprimento na data de execução do contrato, estabelecida para o dia 1 de agosto de 2018, podendo dar lugar a um procedimento de renegociação contratual, em que a intervenção DGAE em matéria de coordenação dos trabalhos para apoio à decisão pelos Membros do Governo (ME e MDN) se revelará fundamental, nos diversos domínios, seja nos termos de renegociação, seja da valorização de novos Planos de Operações de Contrapartidas;

No que respeita ao acompanhamento dos Contratos de Contrapartidas em execução, para além do Contrato das Aeronaves C-295, procurar-se-á assegurar a execução atempada do Contrato dos Targeting-Pods, bem como assegurar o cumprimento da única recomendação realizada pelo Tribunal de Contas no âmbito da Auditoria ao acompanhamento pela DGAE das contrapartidas, realizada em 2017 (Relatório n.º 19/2017, da 2.ª Secção).

A participação na Comissão Nacional de Proteção Civil, num quadro bastante complexo, procurando colaborar proativamente no aconselhamento do Governo pela procura das melhores soluções decorrente da Resolução do Conselho de Ministros n.º 157-A/2017, de 21 de outubro, no âmbito da qual o Governo Português se propõe adotar um conjunto de medidas sólidas que configuram uma reforma sistémica na prevenção e combate aos incêndios florestais.

Dar-se-á continuidade aos trabalhos desenvolvidos no âmbito do planeamento civil de emergência, no quadro legal definido, procurando assegurar a participação não só no Exercício *Nato Crisis Management*, como, também, na definição das múltiplas responsabilidades nesta área que possam ser partilhadas com outras entidades setoriais, com vista à atualização do quadro regulamentar e estrutural desta temática a nível nacional.

Por último, a DGAE fará o acompanhamento, na perspetiva do ME, do Fundo Europeu de Defesa, que tem por objetivo incentivar a inovação e permitir a existência de economias de escala na investigação em matéria de defesa e na fase de desenvolvimento industrial, apoiando projetos colaborativos, reforçando assim a competitividade da indústria da defesa da UE. Será preocupação da DGAE seguir a negociação da proposta da Comissão Europeia para

a criação de um Programa Europeu de Desenvolvimento Industrial no domínio da Defesa (EDIDP), em articulação com o MNE.

QUADRO 14 - Atividades previstas no âmbito da Divisão de Contrapartidas

Matriz de Atividades da DC					
UO	N.º	Descrição	Contributo direto para os Objetivos Operacionais		Sem contributo direto para os Objetivos Operacionais
			N.º do Objetivo QUAR DGAE	N.º do Objetivo QUAR UO	
DC	1	Participar, no âmbito da Comissão Nacional de Proteção Civil, no processo de reestruturação da Proteção Civil em Portugal.	O1	1	
DC	2	Participar no desenvolvimento dos trabalhos da Subcomissão do Plano Nacional para a Redução do Risco de Catástrofes.	O1	1	
DC	3	Apoiar o Governo em matéria de planeamento civil de emergência no quadro legal definido e acompanhar a regulamentação das matérias conexas.			X
DC	4	Acompanhar e fiscalizar as Operações de Contrapartidas do Programa de Contrapartidas pela Aquisição das Aeronaves C-295 do fornecedor Airbus Defence&Space.		2	
DC	5	Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato de Contrapartidas pela Aquisição das Aeronaves C-295 do fornecedor Airbus Defence&Space.		3	
DC	6	Acompanhar e fiscalizar as Operações de Contrapartidas do Programa de Contrapartidas pela Aquisição dos Targeting-Pods para os F-16 do fornecedor Northrop Grumman.		2	
DC	7	Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato de Contrapartidas pela Aquisição dos Targeting-Pods para os F-16 do fornecedor Northrop Grumman.		3	
DC	8	Acompanhar o Programa Europeu de Desenvolvimento da Indústria de Defesa			X
DC	9	Participar e acompanhar os trabalhos da Comissão interministerial para o comércio de bens e tecnologias de dupla utilização	O1	1	
DC	10	Acompanhar os trabalhos desenvolvidos pelo Grupo de Questões Atómicas no âmbito da implementação da Diretiva 2011/70/EURATOM	O1	1	
DC	11	Acompanhar a regulamentação nacional e comunitária das matérias relativas à defesa, à segurança, ao espaço e indústria aeronáutica.			X

Matriz de Atividades da DC					
UO	N.º	Descrição	Contributo direto para os Objetivos Operacionais		Sem contributo direto para os Objetivos Operacionais
			N.º do Objetivo QUAR DGAE	N.º do Objetivo QUAR UO	
DC	12	Inventariar o Acervo Documental das Contrapartidas		4	
DC	13	Elaborar pareceres e responder a solicitações	O4	3	

ENQUADRAMENTO DAS ATIVIDADES A DESENVOLVER PELA DPA

O planeamento é uma das principais atividades de qualquer organização e, neste âmbito, a DGAE tem de preparar um conjunto de documentos estratégicos que são essenciais para a prossecução das suas atividades. A coordenação da elaboração de todos esses documentos, nos prazos estabelecidos, constitui uma das principais prioridades e desafios, tendo até em conta que não tem sido possível constituir um corpo técnico especialmente dedicado a essas relevantes tarefas.

Outra prioridade será a da coordenação e do apoio à implementação, por parte dos serviços da Secretaria-Geral, de um novo sistema de gestão documental, que deverá ser efetuado com a necessária celeridade e sem afetar ou perturbar as atividades que os serviços da DGAE têm de realizar.

Constitui também um dos principais desafios a elaboração e consolidação dos quadros dos instrumentos de gestão que permitirão a monitorização dos objetivos estabelecidos e das atividades previstas, assim como de outros indicadores de gestão essenciais para a tomada de decisão por parte das chefias.

De igual modo, a página eletrónica da DGAE constituirá uma prioridade no próximo ano, a qual será renovada, apresentando uma nova imagem, e deverá ter novos conteúdos virados essencialmente para os nossos destinatários e interlocutores, baseada numa nova filosofia de atuação e de divulgação de informação. Tal situação implicará um esforço acrescido por parte dos serviços.

QUADRO 15 - Atividades previstas no âmbito da Divisão de Planeamento e Apoio

Matriz de Atividades da DPA					
UO	N.º	Descrição	Contributo direto para os Objetivos Operacionais		Sem contributo direto para os Objetivos Operacionais
			N.º do Objetivo QUAR DGAE	N.º do Objetivo QUAR UO	
DPA	1	Elaborar os questionários de satisfação dos trabalhadores e dos clientes da DGAE		1	
DPA	2	Implementar os inquéritos de satisfação dos trabalhadores e dos clientes da DGAE e analisar os respetivos resultados		1	
DPA	3	Participar nas reuniões com a SGME sobre a implementação do novo sistema de gestão documental		2	
DPA	4	Coordenar internamente a implementação do novo sistema de gestão documental		2	
DPA	5	Participar nas ações de formação do novo sistema de gestão documental		2	
DPA	6	Apoiar os utilizadores internos na utilização do novo sistema de gestão documental		2	
DPA	7	Elaborar o quadro para a monitorização do custo médio das deslocações		3	
DPA	8	Monitorizar a execução do(s) contrato(s) de deslocações e estadas		3	
DPA	9	Remeter à SGME toda a documentação, devidamente organizada, relativa às deslocações e estadas		3	
DPA	10	Elaborar o Relatório de Atividades e a Autoavaliação da DGAE de 2017		4	
DPA	11	Efetuar a monitorização do QUAR-2018 da DGAE		4	
DPA	12	Elaborar o QUAR da DGAE para 2019		4	
DPA	13	Elaborar o Plano de Atividades da DGAE para 2019		4	
DPA	14	Elaborar o relatório da execução do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo riscos de corrupção e infrações conexas		4	
DPA	15	Garantir o apoio de <i>help desk</i> a nível de microinformática e de telefones		5	
DPA	16	Assegurar a inserção e a atualização de conteúdos na página eletrónica da DGAE, nos prazos estabelecidos		6	
DPA	17	Gerir a caixa de correio geral da DGAE e outras atribuídas à DPA		6	
DPA	18	Apreciar a proposta de orçamento da DGAE apresentada pela SGME		7	

Matriz de Atividades da DPA					
UO	N.º	Descrição	Contributo direto para os Objetivos Operacionais		Sem contributo direto para os Objetivos Operacionais
			N.º do Objetivo QUAR DGAE	N.º do Objetivo QUAR UO	
DPA	19	Acompanhar a execução do orçamento da DGAE, com base na informação fornecida pela SGME		7	
DPA	20	Faturar todas as receitas próprias arrecadadas pela DGAE e remeter à SGME os respetivos mapas de receitas		7	
DPA	21	Assegurar a gestão do Fundo de Maneio e efetuar as aquisições, assim como os respetivos pagamentos		7	
DPA	22	Validar a faturação das aquisições de bens e serviços		7	
DPA	23	Assegurar a resposta atempada às solicitações da SGME em matérias de recursos financeiros		7	
DPA	24	Identificar atempadamente as necessidades de bens e serviços a enviar à SGME com vista à realização dos procedimentos de aquisição		8	
DPA	25	Acompanhar a execução dos contratos de aquisição de bens e serviços		8	
DPA	26	Efetuar diariamente a distribuição dos consumíveis de casa de banho e proceder ao respetivo registo		8	
DPA	27	Efetuar o controlo de <i>stocks</i> do material de economato e assegurar a sua disponibilização		8	
DPA	28	Assegurar a realização das mudanças de postos de trabalho na DGAE		8	
DPA	29	Gerir a conservação e a manutenção das instalações, dos bens e dos equipamentos		8	
DPA	30	Assegurar a resposta atempada às solicitações da SGME nas áreas da contratação e do património		8	
DPA	31	Garantir a logística necessária à realização dos seminários internos		8	
DPA	32	Criar e consolidar os sistemas de informação de apoio à gestão (<i>dashboards</i>)		9	
DPA	33	Elaborar e atualizar os procedimentos internos		11	
DPA	34	Efetuar os procedimentos inerentes à entrada, encaminhamento e expedição de correspondência			X
DPA	35	Distribuir interna e externamente a correspondência			X
DPA	36	Assegurar o atendimento de chamadas telefónicas efetuadas para o n.º geral da DGAE e proceder ao seu encaminhamento			X
DPA	37	Assegurar a gestão da utilização das viaturas, coordenando a realização das deslocações			X

5. RECURSOS HUMANOS E FINANCEIROS

5.1. Recursos humanos

O Mapa de Pessoal da DGAE, aprovado pela Tutela para 2018, consagra 129 postos de trabalho, tantos quantos os que estavam previstos para 2017, podendo verificar-se a sua distribuição por carreiras e categorias no quadro 16.

Quadro 16 - Recursos Humanos previstos

Cargo/carreira/categoria	N.º postos de trabalho	%
Diretor-Geral	1	1%
Subdiretor-Geral	1	1%
Diretor de serviços	5	4%
Chefe de divisão	13	10%
Técnico superior	80	62%
Especialista de informática	1	1%
Técnico de informática	2	2%
Assistente técnico	19	15%
Assistente operacional	7	5%
Total	129	100%

No final de 2017, a DGAE tinha menos 25 trabalhadores do que os necessários para poder cumprir cabalmente as suas atribuições, o que implica a necessidade de reforçar, em 2018, o recrutamento de técnicos superiores com as qualificações exigidas para o preenchimento dos lugares vagos no quadro de pessoal. De notar que, apesar da manutenção do mesmo número de postos de trabalho aprovados, entre 2013 e 2017, verificou-se um decréscimo de 19%, representando menos 31 postos de trabalho.

Relativamente à distribuição dos trabalhadores por carreiras e categorias, nos últimos anos, não tem havido alterações muito significativas, registando-se, porém, um ligeiro aumento do peso relativo dos técnicos superiores (que, em 2013, representavam 59% do total de trabalhadores e em 2018 deverão representar 62%), o que é determinante para o cumprimento das atribuições da DGAE.

Quadro 17 - Distribuição dos postos de trabalho pelos Serviços

UO \ Categoria	Dirigentes	Técnico superior	Especialista de informática	Técnico de informática	Assistente técnico	Assistente operacional	Total
DG ⁶	4	6	1	2	7	6	26
DSCSR	4	23			6	1	34
DSSE	3	13			2		18
DSPE	3	11			1		15
DSAE	3	13			2		18
DSCI	3	14			1		18
Total	20	80	1	2	19	7	129

No quadro 17 estão indicados os lugares previstos e necessários para o desempenho de cada um dos serviços da DGAE.

5.2. Recursos financeiros

O orçamento de funcionamento previsto para a DGAE para o ano de 2018, preparado pela Secretaria-Geral da Economia enquanto responsável pela entidade contabilística «Gestão Administrativa e Financeira do Ministério da Economia», totaliza 5.891.048 €, estando devidamente detalhado no quadro 18 por rubricas e fontes de financiamento.

Quadro 18 - Orçamento de Funcionamento

Unidade: €

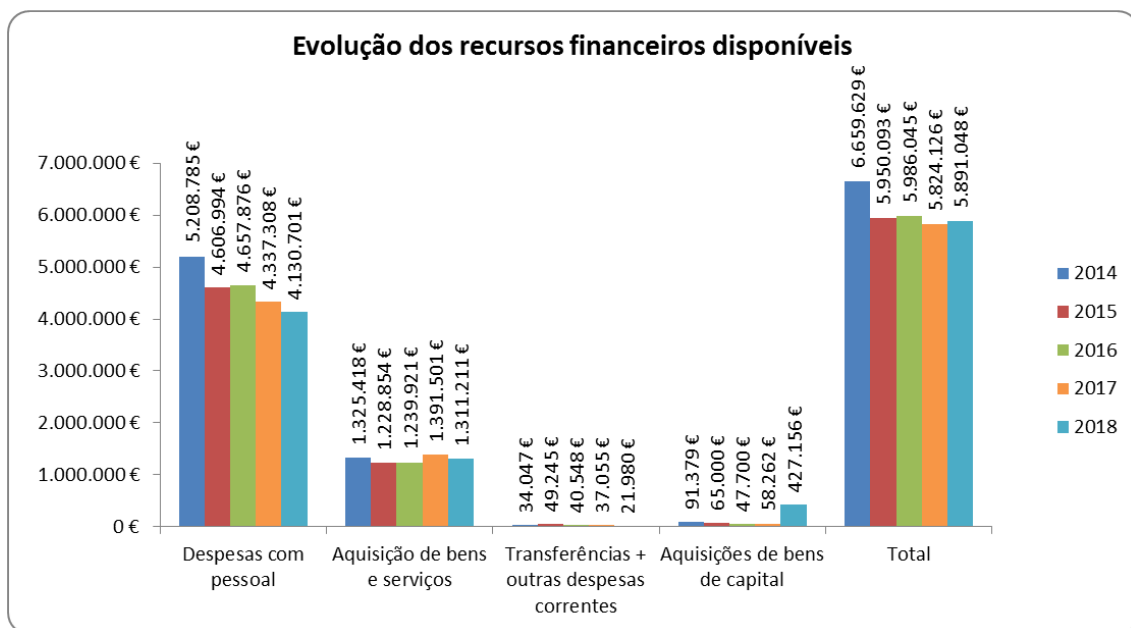
RUBRICAS	2018					
	FF111	FF123	FF151	FF211	FF280	TOTAIS
Despesas com pessoal	4.130.701					4.130.701
Aquisição de bens e serviços	1.262.987	18.224			30.000	1.311.211
Transferências correntes	15.334					15.334
Outras despesas correntes	1.050	5.596				6.646
Aquisições de bens de capital	65.516		155.686	205.954		427.156
TOTAIS	5.475.588	23.820	155.686	205.954	30.000	5.891.048

⁶ Inclui as unidades orgânicas que dependem diretamente do Diretor-Geral.

A fatia principal desse orçamento destina-se às despesas com pessoal, 70%, seguindo-se as aquisições de bens e serviços, com um peso de 22%, e as aquisições de bens de capital que representam 7% do total, sendo que as rubricas transferências correntes e outras despesas correntes não têm peso significativo, representando menos de 0,4%.

O valor total do orçamento é ligeiramente superior ao do ano transato (pouco mais de 1%), ficando essa situação a dever-se às aquisições de bens de capital e, mais concretamente, a dois projetos cujas candidaturas foram submetidas ao Sistema de Apoio à Modernização Administrativa (SAMA). Dizem respeito à aquisição de um novo programa informático de gestão documental, assente numa plataforma comum a vários serviços do Ministério da Economia (cabendo à DGAE suportar, em 2018, o montante de 126.641 €) e ao projeto de Inventário Nacional das “Lojas com História”, no montante de 235.000 €, que deverão ser financiados essencialmente com recurso às Fontes de Financiamento 151-Receitas gerais afetadas a projetos cofinanciados-Feder e 211-Financiamento da União Europeia, Feder-Competitividade e Internacionalização.

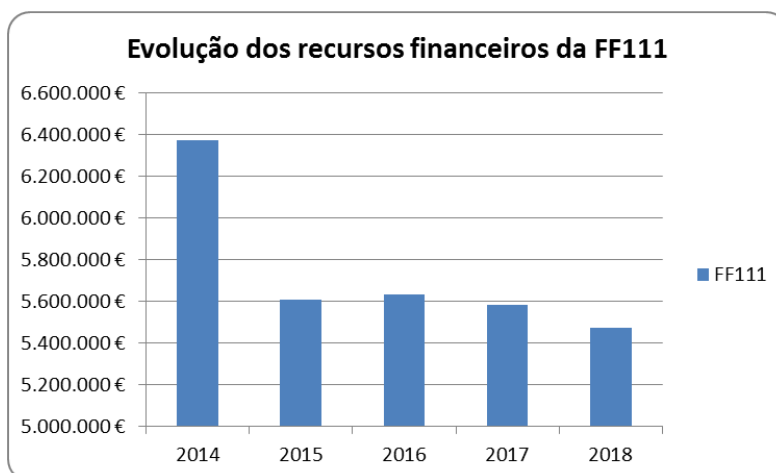
Gráfico 1 - Recursos Financeiros 2014-2018



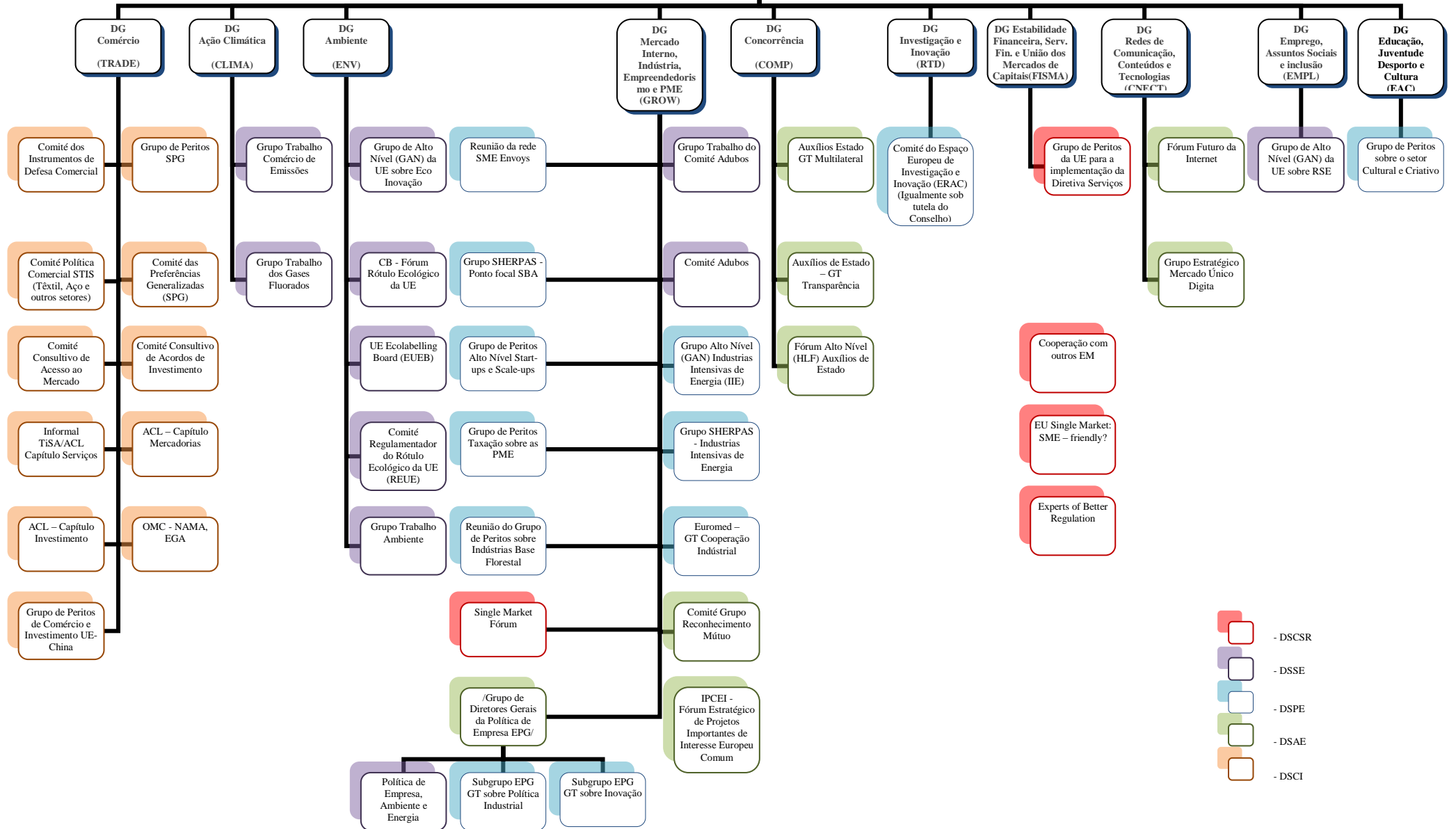
Como se pode ver pelos gráficos 1 e 2, verifica-se uma tendência decrescente das verbas disponíveis entre 2014 e 2018, em especial das receitas provenientes da FF111-Receitas gerais não afetas a projetos cofinanciados.

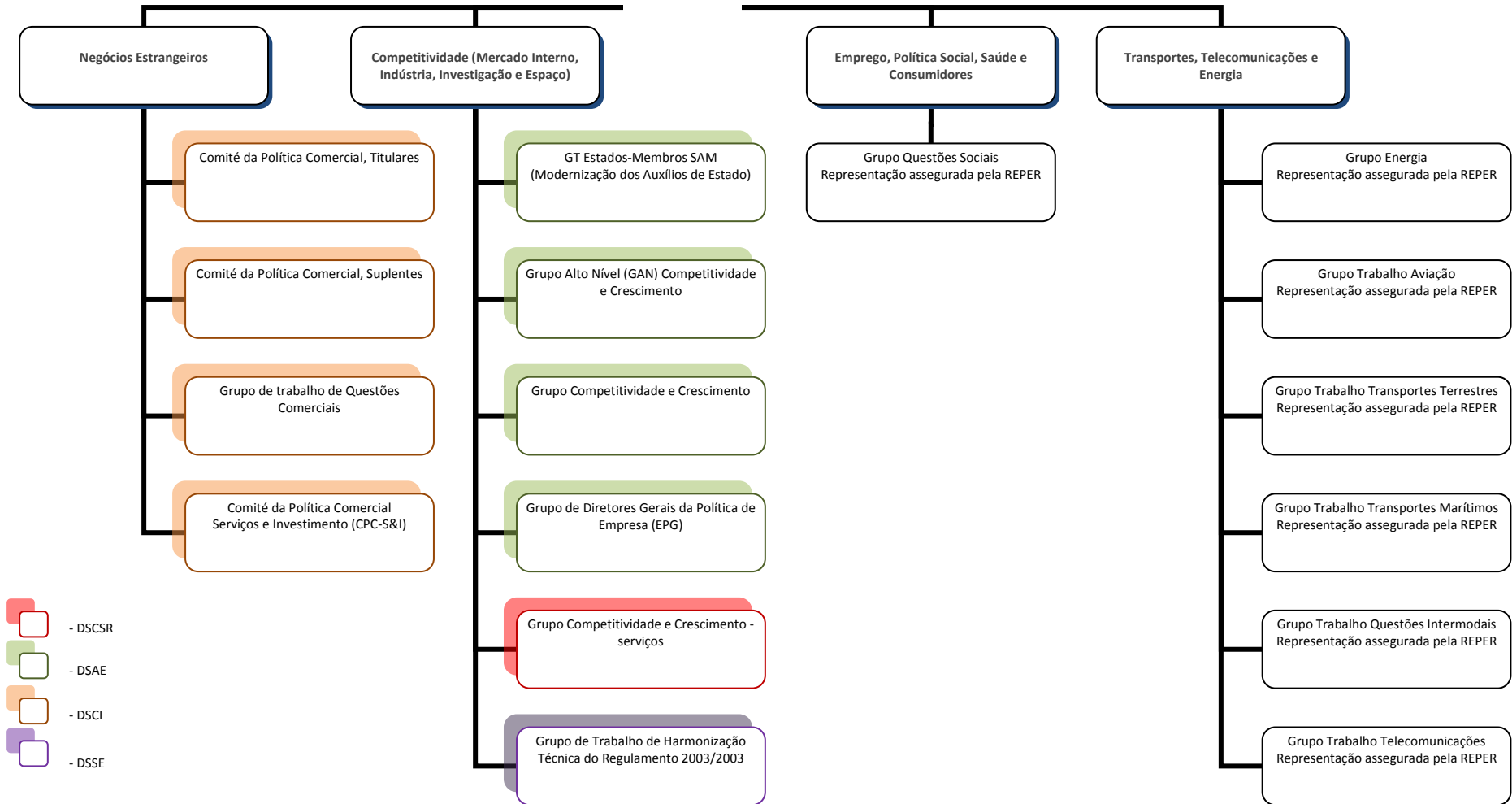
O funcionamento da DGAE é suportado essencialmente por dotações provenientes do orçamento de Estado (96%) e, numa parte ínfima, por receitas próprias resultantes de taxas e de participações de coimas, assim como de reembolsos por parte da União Europeia relativamente a despesas efetuadas com deslocações e estadas.

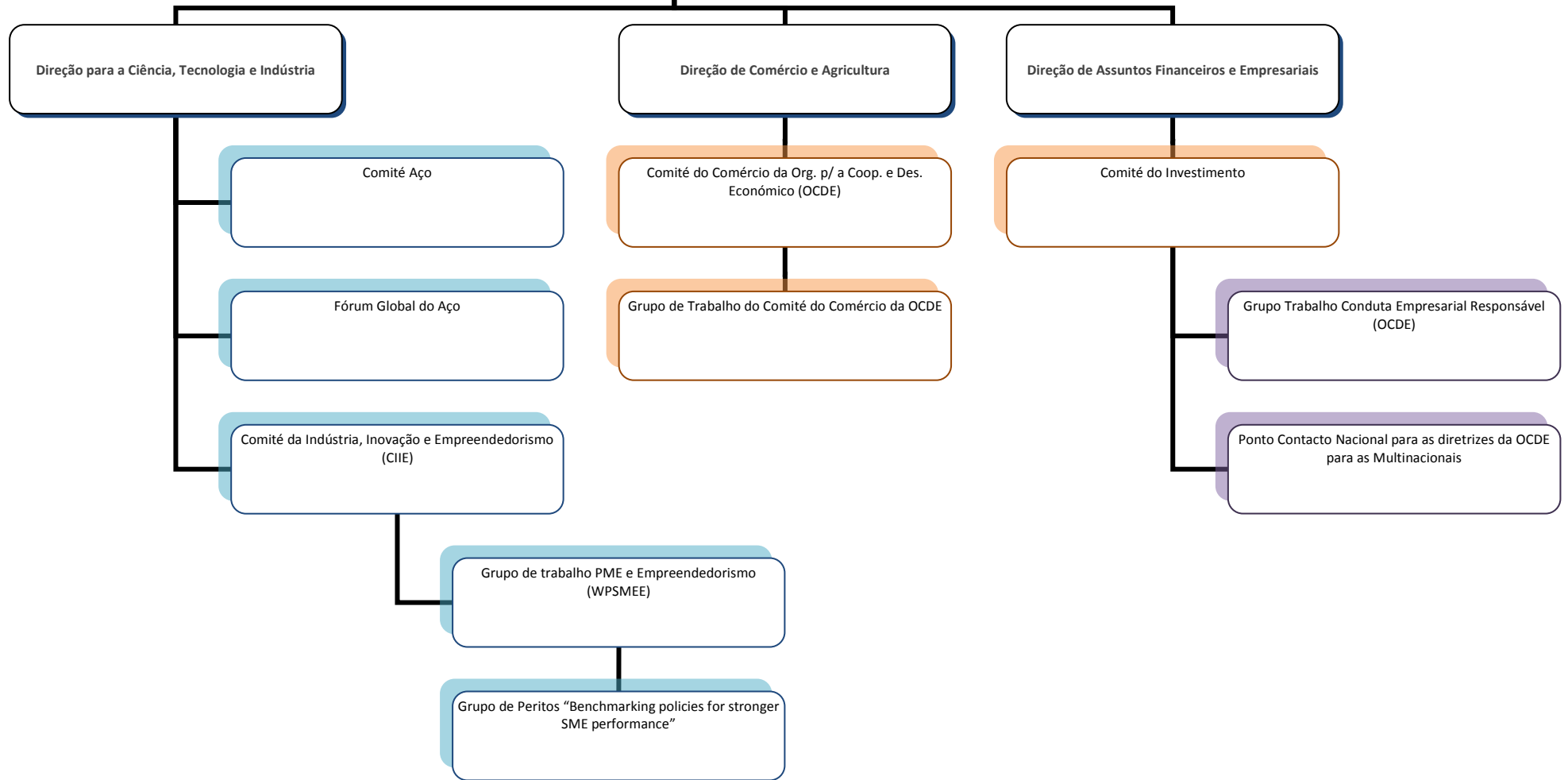
Gráfico 2 - Recursos Financeiros provenientes da FF111



ANEXO I - REPRESENTAÇÕES EXTERNAS







ANEXO II - OBJETIVOS OPERACIONAIS DO ORGANISMO - QUAR

QUADRO DE AVALIAÇÃO E RESPONSABILIZAÇÃO - 2018

Ministério da Economia

Serviço: DIREÇÃO-GERAL DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS

MISSÃO: Promoção e desenvolvimento de um ambiente institucional mais favorável à competitividade e à inovação empresarial, através do apoio à conceção, execução, divulgação e avaliação de políticas do comércio e dos serviços, bem como assegurar a coordenação das relações bilaterais, europeias e internacionais, no âmbito de atuação do Ministério da Economia (ME).

VISÃO: Constituir-se num referencial de boas práticas, no contexto de uma nova e moderna Administração Pública, virada para os/as cidadãos/ãs e as empresas e para os desafios da economia portuguesa, no contexto global.

Objetivos Estratégicos

OE1	Consolidar a intervenção do ME na definição de políticas públicas no âmbito da economia circular, contribuindo para a competitividade das empresas e para um desenvolvimento sustentável das atividades económicas
OE2	Reforçar e promover a articulação da política de empresa com as políticas públicas na área da competitividade, participando na definição do respetivo enquadramento legislativo e regulamentar
OE3	Contribuir para um aumento da capacidade de intervenção de Portugal no contexto das negociações da União Europeia, potenciando um melhor ambiente de negócios para os operadores económicos
OE4	Contribuir para o reforço da intervenção externa do ME, nomeadamente em matéria de Política Comercial Externa e de Relações Económicas Internacionais, visando reforçar a competitividade das empresas portuguesas
OE5	Desenvolver políticas públicas do Comércio, Serviços e Restauração de forma a reforçar o seu contributo para a criação de valor para a economia

Objetivos Operacionais

Eficácia										Ponderação	50%
O1 (OE1, OE2, OE3, OE4 e OE5) - Reforçar a coordenação dos assuntos europeus e internacionais do ME e garantir a representação da DGAE nas estruturas nacionais e internacionais										Peso	30%
INDICADORES	2016	2017 (*)	META 2018	Tolerância	Valor crítico	PESO	Trimestre	RESULTADO	TAXA REALIZAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	
Ind 1 - Taxa de participação em reuniões planeadas	88%	85%	90%	5%	100%	50%					
Ind 2 - Taxa de recomendações de políticas públicas relevantes apresentadas	12%	11%	15%	5%	25%	50%					
O2 (OE5) - Assegurar a implementação de medidas previstas no Programa para o Comércio e no Programa SIMPLEX										Peso	35%
INDICADORES	2016	2017	META 2018	Tolerância	Valor crítico	PESO	Trimestre	RESULTADO	TAXA REALIZAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	
Ind 3 - Taxa de execução das medidas previstas para 2018 no Programa para o Comércio	-	-	95%	5%	125%	40%					
Ind 4 - Taxa de execução da medida SIMPLEX "Inventário Nacional das Lojas com História"	-	-	80%	5%	90%	30%					
Ind 5 - Taxa de execução da medida SIMPLEX "Mapa do comércio, serviços e restauração"	-	-	50%	5%	60%	30%					
O3 (OE1, OE2, OE3, OE4 e OE5) - Contribuir para a melhoria do desenvolvimento das atividades económicas										Peso	35%
INDICADORES	2016	2017 (*)	META 2018	Tolerância	Valor crítico	PESO	Trimestre	RESULTADO	TAXA REALIZAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	
Ind 6 - N.º de propostas de formulação e avaliação da execução de políticas públicas apresentadas	4	9	8	1	12	40%					
Ind 7 - N.º de sessões de capacitação no domínio do RJACSR e do Mercado Único de Serviços	-	-	7	2	11	20%					
Ind 8 - N.º de procedimentos desmaterializados no Balcão do Empreendedor	-	-	15	1	20	40%					
Eficiência										Ponderação	25%
O4 (OE1, OE2, OE3, OE4 e OE5) - Garantir os prazos de resposta às solicitações dirigidas à DGAE										Peso	100%
INDICADORES	2016	2017 (*)	META 2018	Tolerância	Valor crítico	PESO	Trimestre	RESULTADO	TAXA REALIZAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	
Ind 9 - % de pareceres relevantes emitidos dentro do prazo	99,8%	98,5%	95%	2,50%	100%	50%					
Ind 10 - % de solicitações respondidas com caráter substantivo dentro do prazo	98,9%	98,0%	95%	2,50%	100%	50%					

Qualidade										Ponderação	25%
O5 (OE1, OE2, OE3, OE4 e OE5) - Melhorar as competências da DGAE e a qualidade dos serviços prestados										Peso	100%
INDICADORES	2016	2017 (*)	META 2018	Tolerância	Valor crítico	PESO	Trimestre	RESULTADO	TAXA REALIZAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	
Ind 11 - Número de ações realizadas em colaboração com a Academia	5	5	5	1	8	50%					
Ind 12 - Grau de satisfação dos/as destinatários/as dos serviços	-	nd	3,3	0,3	5	50%					

nd - não disponível; (*) - previsão

Objetivos Relevantes: O2, O3 e O5

JUSTIFICAÇÃO DO VALOR CRÍTICO

IND 1 - O valor crítico foi definido como a percentagem máxima possível de ser atingida.

IND 2 - O valor crítico corresponde à percentagem considerada ótima a atingir para apresentação de recomendações de políticas públicas relevantes.

IND 3 - O valor crítico corresponde à taxa de execução de excelência, ultrapassando em 25% o limite máximo de execução das medidas previstas em 2018 no Programa para o Comércio.

IND 4 - O valor crítico será o melhor resultado a atingir de forem reunidas as condições ideais e todos os recursos indispensáveis para a realização desta medida.

IND 5 - O valor crítico será o melhor resultado a atingir de forem reunidas as condições ideais e todos os recursos indispensáveis para a realização desta medida.

IND 6 - O valor crítico foi definido como o melhor valor a atingir no âmbito da apresentação de propostas de formulação e avaliação da execução de políticas públicas.

IND 7 - O valor crítico será o número de ações de capacitação a realizar junto de comunidades municipais ou intermunicipais considerado de excelência (mais 25% do limite superior da meta)

IND 8 - O valor crítico corresponderá ao valor considerado ótimo de procedimentos/documentos desmaterializados.

IND 9 - O valor crítico corresponde ao máximo possível de ser atingido.

IND 10 - O valor crítico corresponde ao máximo possível de ser atingido.

IND 11 - O valor crítico será o valor ótimo a atingir, tendo nomeadamente em conta a informação anterior disponível para este indicador.

IND 12 - O valor crítico diz respeito ao grau máximo de satisfação, considerando a escala de Likert de 1 a 5.

Recursos Humanos

DESIGNAÇÃO	PONTUAÇÃO	EFFECTIVOS PLANEADOS	PONTOS PLANEADOS	PONTOS EXECUTADOS	DESVIO
Dirigentes - Direção Superior	20	2	40		
Dirigentes - Direção intermédia e chefes de equipa	16	18	288		
Técnico Superior - (inclui especialistas de informática)	12	81	972		
Coordenador Técnico - (inclui chefes de secção)	9	0	0		
Assistente Técnico - (inclui técnicos de informática)	8	21	168		
Assistente operacional	5	7	35		
Total		129	1503	0	

Recursos Financeiros					
DESIGNAÇÃO	PLANEADOS	AJUSTADOS	EXECUTADOS	DESVIO	
Orçamento de funcionamento	5.891.048				
Despesas c/Pessoal	4.130.701				
Aquisições de Bens e Serviços	1.311.211				
Transferências correntes	15.334				
Outras despesas correntes	6.646				
Aquisição de Bens de Capital	427.156				
PIDDAC					
Outros					
TOTAL (OF+PIDDAC+Outros)	5.891.048				#REF!

Parâmetros			AVALIAÇÃO FINAL
Eficácia	Eficiência	Qualidade	

Indicadores	Fonte de Verificação
IND 1 - Taxa de participação em reuniões planeadas	Monitorização dos instrumentos de gestão
IND 2 - Taxa de recomendações de políticas públicas relevantes apresentadas	Monitorização dos instrumentos de gestão. Supletivamente: relatórios apresentados
IND 3 - Taxa de execução das medidas previstas para 2018 no Programa para o Comércio	Monitorização dos instrumentos de gestão. Supletivamente: documentação das propostas apresentadas
IND 4 - Taxa de execução da medida SIMPLEX "Inventário Nacional das Lojas com História"	Monitorização dos instrumentos de gestão.
IND 5 - Taxa de execução da medida SIMPLEX "Mapa do comércio, serviços e restauração"	Monitorização dos instrumentos de gestão.
IND 6 - Número de propostas de formulação e avaliação da execução de políticas públicas apresentadas	Monitorização dos instrumentos de gestão
IND 7 - Número de sessões de capacitação no domínio do RJACSR	Documentação comprovativa da realização das ações (relatórios, documentação fotográfica e inquéritos)
IND 8 - Número de procedimentos elaborados pelos serviços para desmaterialização no BdE	Documentos comprovativos dos documentos desmaterializados
IND 9 - % de pareceres relevantes emitidos dentro do prazo	Monitorização dos instrumentos de gestão.
IND 10 - % de solicitações respondidas com caráter substantivo dentro do prazo	Monitorização dos instrumentos de gestão
IND 11 - Número de ações realizadas em colaboração com a Academia	Monitorização dos instrumentos de gestão. Supletivamente: registo das inscrições ou acordos com as Academias.
IND 12 - Grau de satisfação dos destinatários dos serviços	Resultados do(s) inquérito(s). Supletivamente: relatório(s).

JUSTIFICAÇÃO DOS DESVIOS

ANEXO III - MATRIZ DE RELACIONAMENTO DE OBJETIVOS

		Objetivos Estratégicos para o período de 2016 a 2018				
		OE 1 - Consolidar a intervenção do ME na definição de políticas públicas no âmbito da economia circular, contribuindo para a competitividade das empresas e para um desenvolvimento sustentável das atividades económicas	OE 2 - Reforçar e promover a articulação da política de empresa com as políticas públicas na área da competitividade, participando na definição do respetivo enquadramento legislativo e regulamentar	OE 3 - Contribuir para um aumento da capacidade de intervenção de Portugal no contexto das negociações da União Europeia, potenciando um melhor ambiente de negócios para os operadores económicos	OE 4 - Contribuir para o reforço da intervenção externa do ME, nomeadamente em matéria de Política Comercial Externa e de Relações Económicas Internacionais, visando reforçar a competitividade das empresas portuguesas	OE 5 - Desenvolver políticas públicas do Comércio, Serviços e Restauração de forma a reforçar o seu contributo para a criação de valor para a economia
Objetivos Operacionais para 2018	O1. Reforçar a coordenação dos assuntos europeus e internacionais do ME e garantir a representação da DGAE nas estruturas nacionais e internacionais	✓	✓	✓	✓	✓
	O2. Assegurar a implementação de medidas previstas no Programa para o Comércio e no Programa SIMPLEX					✓
	O3. Contribuir para a melhoria do desenvolvimento das atividades económicas	✓	✓	✓	✓	✓
	O4. Garantir os prazos de resposta às solicitações dirigidas à DGAE	✓	✓	✓	✓	✓
	O5. Melhorar as competências da DGAE e a qualidade dos serviços prestados	✓	✓	✓	✓	✓

ANEXO IV - QUAR DAS UNIDADES ORGÂNICAS

QUAR da DCSR								
N.º Obj. U.O.	Objetivos	Indicadores	Meta	Tolerância	Valor crítico	Peso		Ponderação
EFICÁCIA						Obj.	Ind.	
1	(O1) Reforçar a coordenação dos assuntos europeus e internacionais do ME e garantir a representação da DGAE nas estruturas nacionais e internacionais	Taxa de participação em reuniões planeadas (QUAR DGAE - Ind 1)	90%	5%	100%	10%	50%	70%
		Taxa de recomendações de políticas públicas relevantes apresentadas (QUAR DGAE - Ind 2)	15%	5%	25%		50%	
2	(O2) Assegurar a implementação de medidas previstas no Programa para o Comércio e no Programa SIMPLEX	Número de sessões de esclarecimento e capacitação Licenciado no domínio do RJACSR para os agentes económicos (QUAR DGAE - Ind 3)	5	1	7	50%	10%	
		Número de sessões de divulgação das "Lojas com História" (QUAR DGAE - Ind 3)	5	1	7		10%	
		Número de reuniões Plenárias da Plataforma de acompanhamento do Comércio (QUAR DGAE - Ind 3)	1	-	2		10%	
		Taxa de execução da medida de criação de competências do comércio eletrónico no quadro das Qualificações Profissionais (QUAR DGAE - Ind 3)	70%	5%	90%		10%	
		Taxa de execução do projeto de proteção e dinamização das artes e ofícios tradicionais (sob aprovação de candidatura SAMA) (QUAR DGAE - Ind 3)	50%	5%	60%		20%	
		Taxa de execução da medida SIMPLEX "Inventário Nacional das Lojas com História" (QUAR DGAE - Ind 4)	80%	5%	90%		20%	
		Taxa de execução da medida SIMPLEX "Mapa do comércio, serviços e restauração" (sob aprovação de candidatura SAMA) (QUAR DGAE - Ind 5)	50%	5%	60%	20%		

QUAR da DCSR								
N.º Obj. U.O.	Objetivos	Indicadores	Meta	Tolerância	Valor crítico	Peso		Ponderação
3	(O3) Contribuir para a melhoria do desenvolvimento das atividades económicas	Número de ações conjuntas com operadores económicos e associações da sociedade civil	6	2	10	30%	10%	
		Número de procedimentos desmaterializados no Balcão do Empreendedor (QUAR DGAE - Ind 8)	14	1	17		20%	
		Taxa de execução do projeto "Avaliação de políticas públicas de comércio, serviços e restauração" (sob aprovação de candidatura SAMA) (QUAR DGAE - Ind 6)	50%	5%	60%		40%	
		N.º de propostas de formulação e avaliação da execução de políticas públicas apresentadas (QUAR DGAE - Ind 6)	2	1	3		10%	
		Número de sessões de capacitação no domínio do RJACSR para as CIM (QUAR DGAE - Ind 7)	3	1	5		10%	
		Número de sessões de capacitação dos trabalhadores dos Espaços Empresa no âmbito do RJACSR (QUAR DGAE - Ind 7)	3	1	5		10%	
4	Assegurar a cooperação entre estados membros e autoridades competentes Nacionais no domínio do mercado interno	Número de eventos realizados no âmbito Mercado Interno (QUAR DGAE - Ind 7)	1	-	3	10%	100%	
EFICIÊNCIA								
5	(O4) Garantir os prazos de resposta às solicitações dirigidas à DGAE	% de pareceres relevantes emitidos dentro do prazo (QUAR DGAE - Ind 9)	95%	2,5%	100%	50%	50%	10%
		% de solicitações respondidas com caráter substantivo dentro do prazo (QUAR DGAE - Ind 10)	95%	2,5%	100%		50%	
6	Melhorar o acesso ao exercício das atividades económicas	Tempo médio de emissão do título: prestamistas, leiloeiras, diamantes e certificados profissionais (dias úteis)	4	1	2	50%	30%	
		Tempo médio de emissão do título Autorizações Conjuntas (dias úteis)	28	2	20		30%	

QUAR da DSCSR								
N.º Obj. U.O.	Objetivos	Indicadores	Meta	Tolerância	Valor crítico	Peso	Ponderação	
		Tempo médio de resposta da Central de Atendimento (Front Office e Back Office) (dias úteis)	3	1	1	40%		
QUALIDADE								
7	(O5) Melhorar as competências da DGAE e a qualidade dos serviços prestados	Número de ações realizadas em colaboração com a Academia (QUAR DGAE Ind 11)	1	-	2	25%	20%	
		Grau de satisfação dos destinatários da Plataforma "Comunicar ao Consumidor" SIMPLEX 2016 (escala de 1 a 5) (QUAR DGAE - Ind 12)	3,3	0,3	5	50%		
		Grau de satisfação dos destinatários do site "Espaço Comerciante" (escala de 1 a 5) (QUAR DGAE - Ind 12)	3,3	0,3	5	25%		

QUAR da DSSE									
N.º Obj. U.O.	Objetivos	Indicadores	Meta	Tolerância	Valor crítico	Peso		Ponderação	
						Obj.	Ind.		
EFICÁCIA									
1	(O1) Garantir a representação da DGAE nas estruturas nacionais, europeias e internacionais	Taxa de participação em reuniões planeadas (QUAR DGAE - Ind 1)	90%	5%	100%	55%	55%	35%	
		Taxa de recomendações ou propostas relevantes apresentadas (QUAR DGAE - Ind 2)	15%	5%	25%		45%		
2	(O3) Contribuir para a melhoria do desenvolvimento das atividades económicas	Número de propostas de formulação e avaliação da execução de políticas públicas apresentadas (QUAR DGAE - Ind 6)	2	1	4	45%	25%		
		Número de consultas aos <i>stakeholders</i> sobre políticas setoriais nas áreas da «Sustentabilidade Empresarial»	8	2	15		25%		
		Número de ações a realizar em colaboração com outros organismos do Estado, com Organizações da Sociedade Civil e operadores económicos	6	2	10		50%		
EFICIÊNCIA									
3	(O4) Garantir os prazos de resposta às solicitações dirigidas à DGAE	Percentagem de pareceres emitidos dentro do prazo (QUAR DGAE - Ind 9)	95%	2,5%	100%	70%	50%		35%
		Percentagem de solicitações respondidas dentro do prazo (QUAR DGAE - Ind 10)	95%	2,5%	100%		50%		
4	Melhorar o acesso ao exercício das atividades económicas	Tempo médio de emissão de licença do «Rótulo Ecológico da UE» (n.º de dias úteis)	38	2	25	30%	100%		
QUALIDADE									
5	(O5) Melhorar as competências da DGAE e a qualidade dos serviços prestados	Grau de satisfação dos destinatários dos serviços (avaliado numa escala de 1-5) (QUAR DGAE - Ind 12)	3,3	0,3	5	100%	50%	30%	
		Número de eventos promovidos pela DSSE	2	1	4		25%		
		Número de ações realizadas com a Academia (QUAR DGAE - Ind 11)	2	1	4		25%		

QUAR da DSPE									
N.º Obj. U.O.	Objetivos	Indicadores	Meta	Tolerância	Valor crítico	Peso		Ponderação	
						Obj.	Ind.		
EFICÁCIA									
1	(O1) Garantir a representação da DGAE nas estruturas nacionais, europeias e internacionais	Taxa de participação em reuniões planeadas (QUAR DGAE - Ind 1)	90%	5%	100%	35%	50%	45%	
		Taxa de recomendações de políticas públicas relevantes apresentadas (QUAR DGAE - Ind 2)	10%	5%	20%		50%		
2	Acompanhar a execução de políticas públicas setoriais e no âmbito da política de empresa	N.º de fichas setoriais e de comércio externo atualizadas	35	5	45	35%	35%		
		N.º de sinopses setoriais elaboradas ou atualizadas	3	1	6		35%		
		N.º de atualizações do guião sobre instrumentos financeiros para as empresas	2	0	4		30%		
3	Monitorizar a implementação em Portugal da iniciativa europeia <i>Small Business Act</i> (SBA)	N.º de relatórios de monitorização	2	1	5	20%	100%		
4	(O3) Contribuir para a melhoria do desenvolvimento das atividades económicas	Número de propostas de formulação e avaliação da execução de políticas públicas apresentadas (QUAR DGAE - Ind 6)	1	0	2	10%	100%		
EFICIÊNCIA									
5	(O4) Garantir os prazos de resposta às solicitações dirigidas à DGAE	% de pareceres relevantes emitidos dentro do prazo (QUAR DGAE - Ind 9)	95%	2,5%	100%	70%	50%		40%
		% de solicitações respondidas com caráter substantivo dentro do prazo (QUAR DGAE - Ind 10)	95%	2,5%	100%		50%		
6	Simplificação de procedimentos administrativos, no âmbito do Balcão do Empreendedor	N.º de procedimentos desmaterializados no Balcão do Empreendedor (QUAR DGAE - Ind 8)	2	1	4	30%	100%		
QUALIDADE									

QUAR da DSPE

N.º Obj. U.O.	Objetivos	Indicadores	Meta	Tolerância	Valor crítico	Peso	Ponderação	
7	(O5) Melhorar as competências da DGAE e a qualidade dos serviços prestados	N.º de participações em iniciativas e ações relevantes na área da política da empresa	20	5	35	100%	15%	
		N.º de ações realizadas em colaboração com a Academia (QUAR DGAE - Ind 11)	1	0	2			40%
		Grau de satisfação dos destinatários dos serviços (QUAR DGAE - Ind 12)	3,3	0,3	5			30%

QUAR da DSAE								
N.º Obj. U.O.	Objetivos	Indicadores	Meta	Tolerância	Valor crítico	Peso		Ponderação
EFICÁCIA						Obj.	Ind.	
1	(O1) Reforçar a coordenação dos Assuntos Europeus e internacionais do ME e garantir a representação da DGAE nas estruturas nacionais e internacionais.	Taxa de participação em reuniões planeadas (QUAR DGAE - Ind 1)	90%	5%	100%	55%	15%	40%
		Taxa de recomendação de políticas públicas relevantes apresentadas (QUAR DGAE - Ind 2)	15%	5%	25%		35%	
		Prazo para a apresentação do relatório anual sobre a intervenção do ME em matérias de Assuntos Europeus e Internacionais.	30-12-2018	15 dias	01-12-2018		30%	
		Taxa de execução do Plano de Trabalhos do ME sobre o BREXIT	100%	-	100%		20%	
2	Efetuar ações de coordenação	Nº de reuniões de coordenação com organismos do ME	6	1	8	10%	100%	40%
3	Consolidar a coordenação em matéria de Auxílios de Estado	Nº de reuniões de representação do ME em matéria de AE	8	1	10	10%	100%	
4	(O3) Contribuir para a melhoria do desenvolvimento das atividades económicas	Nº de propostas de formulação e avaliação da execução de políticas públicas apresentadas (QUAR DGAE - Ind 6)	2	0	3	15%	70%	
		Nº de consultas aos <i>stakeholders</i> sobre políticas setoriais	2	0	3		30%	
5	Contribuir para assegurar o cumprimento jurídico dos apoios em matéria de auxílios de Estado no universo do Ministério da Economia	Nº pareceres/notas de interpretação jurídica na área dos AE	7	1	10	10%	100%	
EFICIÊNCIA								
6	(O4) Garantir os prazos de resposta às solicitações dirigidas à	% de pareceres relevantes emitidos dentro do prazo (QUAR DGAE - Ind 9)	95%	2,5%	100%	35%	35%	40%

QUAR da DSAE								
N.º Obj. U.O.	Objetivos	Indicadores	Meta	Tolerância	Valor crítico	Peso		Ponderação
	DGAE	% de solicitações respondidas com caráter substantivo dentro do prazo (QUAR DGAE - Ind 10)	95%	2,5%	100%		65%	
7	Aumentar a eficiência da aplicação do Direito Europeu em Portugal nas áreas do Ministério da Economia	% de controlo de monitorização das Transposições de Diretivas	93%	5,0%	100%	30%	40%	
		% notificações/comunicações de projetos do Ministério da Economia em matéria de Auxílios de Estado	93%	5,0%	100%		60%	
8	Aumentar a eficiência no apoio aos membros governamentais do Ministério da Economia no domínio dos Assuntos Europeus	% de envio das pastas de apoio à Tutela, em tempo útil, com os elementos completos	95%	2,5%	100%	35%	80%	
		% de respostas, aos pedidos de informação circunstanciados da Tutela	95%	2,5%	100%		20%	
QUALIDADE								
9	(O5) Contribuir para a melhoria da intervenção qualitativa do Ministério da Economia no domínio dos Assuntos Europeus	Grau de satisfação dos interlocutores do ME sobre as negociações europeias (QUAR DGAE - Ind 12)	3,3	0,3	5	40%	100%	20%
10	(O5) Melhorar a qualificação e as competências da DGAE	Nº de eventos promovidos pela DSAE	1	-	3	60%	30%	
		Nº de ações realizadas em colaboração com a Academia (QUAR DGAE - Ind 11)	1	0	3		40%	
		Nº de participações em iniciativas e ações relevantes na área dos Assuntos Europeus	5	1	9		30%	

QUAR da DSCI								
N.º Obj. U.O.	Objetivos	Indicadores	Meta	Tolerância	Valor crítico	Peso		Ponderação
						Obj.	Ind.	
EFICÁCIA								
1	(O1) Reforçar a coordenação dos assuntos europeus e internacionais do ME e garantir a representação da DGAE nas estruturas nacionais e internacionais	Taxa de participação em reuniões planeadas (QUAR DGAE - Ind 1)	90%	5%	100%	50%	35%	35%
		Taxa de recomendações de políticas públicas relevantes apresentadas (QUAR DGAE - Ind 2)	15%	5%	25%		35%	
		Prazo para apresentação do relatório anual sobre a intervenção do ME em matérias de Assuntos Europeus e Internacionais	30-12-2018	15 dias	01-12-2018		30%	
2	(O3) Contribuir para a melhoria do desenvolvimento das atividades económicas (política comercial e investimento)	Número de propostas de formulação e avaliação da execução de políticas públicas apresentadas (QUAR DGAE - Ind 6)	1	-	3	50%	30%	
		Número de consultas aos <i>stakeholders</i> sobre políticas setoriais	25	4	32		35%	
		Número de ações conjuntas com operadores económicos e associações da sociedade civil	6	2	10		35%	
EFICIÊNCIA								
3	(O4) Garantir os prazos de resposta às solicitações dirigidas à DGAE	% de pareceres relevantes emitidos dentro do prazo (QUAR DGAE - Ind 9)	95%	2,5%	100%	50%	50%	35%
		% de solicitações respondidas com caráter substantivo dentro do prazo (QUAR DGAE - Ind 10)	95%	2,5%	100%		50%	
4	Aumentar a eficiência no apoio aos membros governamentais do Ministério da Economia	% de envio das pastas de apoio à Tutela, em tempo útil, com os elementos completos	95%	2,5%	100%	50%	50%	
		% de respostas aos pedidos de informação circunstanciados da Tutela.	95%	2,5%	100%		50%	
QUALIDADE								
5	(O5) Melhorar as competências da DGAE e a qualidade dos serviços prestados	Grau de satisfação dos interlocutores do ME em relação à informação e serviços prestados pela DSCI (escala de 1 a 5) (QUAR DGAE - Ind 12)	3,3	0,3	5	100%	25%	30%

QUAR da DSCI								
N.º Obj. U.O.	Objetivos	Indicadores	Meta	Tolerância	Valor crítico	Peso	Ponderação	
		Grau de satisfação dos participantes nacionais nos cursos de formação do Fórum de Macau e seminários do Ministério do Comércio da R.P. da China (escala de 1 a 5) (QUAR DGAE - Ind 12)	3,3	0,3	5	25%		
		Número de eventos de qualificação promovidos pela DSCI	1	-	2			25%
		Número de ações realizadas em colaboração com a Academia (QUAR DGAE - Ind 11)	1	-	2			25%

QUAR da DC								
N.º Obj. U.O.	Objetivos	Indicadores	Meta	Tolerância	Valor crítico	Peso		Ponderação
						Obj.	Ind.	
EFICÁCIA								
1	(O1) Assegurar a participação da DGAE nas reuniões de trabalho desenvolvidas no âmbito da Comissão Nacional de Proteção Civil e do Planeamento Civil de Emergência.	Taxa de participação em reuniões planeadas (QUAR DGAE - Ind. 1)	90%	5%	100%	25%	50%	50%
		Taxa de recomendação de políticas públicas relevantes apresentadas (QUAR DGAE - Ind. 2)	15%	5%	25%		50%	
2	Analisar os Pedidos de Creditação dentro dos prazos contratualmente fixados.	% de Pedidos de Creditação analisados dentro dos prazos fixados nos diversos Contratos de Contrapartidas	100%	0%	100%	75%	100%	
EFICIÊNCIA								
3	(O4) Garantir os prazos de resposta às solicitações dirigidas à DC.	% de pareceres emitidos dentro do prazo (QUAR DGAE - Ind. 9)	95%	2,5%	100%	100%	50%	30%
		% de relatórios emitidos dentro do prazo (QUAR DGAE - Ind. 10)	95%	2,5%	100%		50%	
QUALIDADE								
4	Inventariar o Acervo Documental das Contrapartidas.	N.º de Programas de Contrapartidas Inventariados.	1	0	2	100%	50%	20%
		N.º de Programas de Contrapartidas Digitalizados.	1	0	2		50%	

QUAR da DPA								
N.º Obj. U.O.	Objetivos	Indicadores	Meta	Tolerância	Valor crítico	Peso		Ponderação
						Obj.	Ind.	
EFICÁCIA								
1	Preparar e realizar inquéritos de satisfação aos trabalhadores e aos clientes da DGAE	N.º de inquéritos preparados e realizados	2	0	3	30%	100%	35%
2	Implementar um novo sistema de gestão documental na DGAE	Taxa de execução das atividades previstas	95%	2,5%	100%	30%	100%	
3	Garantir a monitorização do custo médio das despesas com deslocações	N.º de faturas analisadas/N.º de faturas emitidas	98%	2%	100%	40%	100%	
EFICIÊNCIA								
4	Assegurar o controlo de gestão, a monitorização dos indicadores de gestão e a autoavaliação do serviço	Percentagem de documentos de gestão entregues no prazo fixado	100%	0%	100%	60%	100%	50%
5	Assegurar a resposta atempada às solicitações na área do <i>help desk</i>	Prazo médio de resposta	1,4	0,1	1,0	5%	100%	
6	Administrar atempadamente os conteúdos do site e as caixas de correio eletrónico	Percentagem de conteúdos atualizados e disponibilizados no site no prazo estabelecido	95%	2,5%	100%	10%	50%	
		Prazo para encaminhamento dos e-mails recebidos nas caixas de correio eletrónico (n.º de dias úteis)	0,9	0,1	0,5		50%	
7	(O4) Assegurar a resposta atempada às solicitações internas e externas na área financeira	Percentagem de respostas e de documentos enviados à SGME no prazo estabelecido (QUAR DGAE - Ind. 10)	95%	2,5%	100%	10%	50%	
		Prazo médio de resposta às solicitações internas (n.º de dias úteis)	1,4	0,1	1,0		50%	

QUAR da DPA

N.º Obj. U.O.	Objetivos	Indicadores	Meta	Tolerância	Valor crítico	Peso		Ponderação
8	(O4) Assegurar a resposta atempada às solicitações internas e externas nas áreas da contratação e do património	Percentagem de respostas e de documentos enviados à SGME no prazo estabelecido (QUAR DGAE - Ind. 10)	95%	2,5%	100%	10%	50%	
		Prazo médio de resposta às solicitações internas (n.º de dias úteis)	1,4	0,1	1,0		50%	
9	Consolidar o sistema de controlo de gestão	N.º de <i>dashboards</i> criados	2	1	4	5%	100%	
QUALIDADE								
10	Melhorar a qualidade da gestão interna	N.º de procedimentos internos criados ou atualizados	3	1	6	100%	100%	15%

